SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1765

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA, CNPJ: 34.669.523/0001-47. CONTRATADA: ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME -CNPJ: 04.801.096/0001-48 Processo Licitatório nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, (OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para serem utilizados a serviço da Câmara municipal de Cumaru Do Norte – PA.** Assinatura contrato: 15/05//2017, vigência: Ate 31 de dezembro de 2017, com importância **de - R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) mensais.** No período de 07 meses.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joab Cubas de Aguiar
Código Identificador:A7C55DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-14

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, COM VISTAS AO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, BEM COMO ANÁLISE, ASSESSORAMENTO E ULTERIOR ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS DESTE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
FAVORECIDO.....: ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR
VALOR.....: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A8658BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20170228

CONTRATO Nº.....: 20170228
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, COM VISTAS AO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, BEM COMO ANÁLISE, ASSESSORAMENTO E ULTERIOR ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS DESTE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 29.700,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0E1C94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 2/2017-02

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS PNEUS COM CONSERTOS E TROCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV ALACID NUNES 79, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:28355525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2017

"Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de aNAPU, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação -, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, **Aelton Fonseca Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município, e ainda, com fundamento na Lei Federal N° 12.527, de 18 de novembro de 2011

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta os procedimentos a serem observados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal n° 12,527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2°. Subordinam-se ainda, no que couber, as normas deste Decreto as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo Único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3°. Para os efeitos deste regulamento considera-se:
Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

Informação Pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

Informação Sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

Art. 4° O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II – dado ou informação contida em registro ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – documento, dado ou informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI – documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

VII – documento, dado ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo órgão de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 5. Os procedimentos previstos neste regulamento destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com à seguintes diretrizes:

da publicidade como regra e do sigilo como exceção;

da divulgação de informações de interesse público de forma ativa, independentemente de solicitações;

da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública Municipal; e

do desenvolvimento do controle social da Administração Pública Municipal.

Art. 6° Compete aos órgãos da Administração Pública Municipal, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

gestão transparente da informação, propiciando seu amplo acesso e divulgação;

proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Art. 7º. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, terá a seguinte competência:

I – realizar atendimento presencial e/ou eletrônico de orientação ao público sobre os respectivos direitos, sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e tramitação de documentos;

II – protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações às respectivas Secretarias Municipais;

III – controlar o cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais;

IV – realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações ou fornecer ao requerente, orientação sobre o local onde encontrá-los.

a) O Prefeito Municipal designará, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC;

b) Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC deverão:

1. manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;

2. buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados a bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais.

Art. 8º. O pedido de informações, ainda que protocolado em outra repartição municipal, deverá ser encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC respectivo e deve conter a identificação do interessado (nome, número de documento e endereço) e a especificação da informação requerida.

Art. 9º. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, está vinculado ao Departamento de Transparência e Acesso à Informação, subordinado a Ouvidoria Geral do Município de Anapu.

Subseção I
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 10º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, aos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste regulamento, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Município, ou, ainda, em meio físico, através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

§1°. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas, inclusive, aquelas relativas aos motivos determinantes da solicitação.

§2º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC ou na data do registro no sítio eletrônico do município.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:

nome do requerente;

número do CPF ou CNPJ;

meio de contato;

especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

genéricos;

desproporcionais ou desarrazoados; ou

que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§1° Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, caberá ao órgão público, solicitar ao requerente um novo protocolo, especificando melhor seu pedido.
§2° Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 13. O órgão público deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1° Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput* deste artigo, o órgão público que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2° O prazo referido no § 1° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3° Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão público poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 5° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 6° É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

§ 7° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado

sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 8° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado ao órgão público, quando não fundamentada, sujeitará o responsável as medidas disciplinares.

§ 9° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§10. Verificada a hipótese prevista no §9° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

§ 11. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão público da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 14. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão público consultado, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º. A cobrança que trata o *caput* poderá ser realizada via documento oficial de recolhimento, disponibilizado por sistema informatizado.

§ 2°. A decisão de anexar o Comprovante de Recebimento - AR - para as respostas de pedido de acesso a informações encaminhadas via Correspondência, fica a critério de cada órgão público.

§3º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 15. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único: Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de, servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, órgão público, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente documento oficial de recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

possibilidade e prazo de recurso, devidamente fundamentado, com indicação da autoridade que o apreciará; e

possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, devidamente fundamentado, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Seção III
Dos Recursos

Art. 18. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, prazo este válido para todas as instâncias recursais previstas neste regulamento.

§1º. O recurso será dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§2°. Da decisão proferida pela autoridade referida no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso ao Controlador-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, se:

o acesso à informação não classificada corno sigilosa for negado;

a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada corno sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

estiverem sendo descumpridos os prazos ou outros procedimentos previstos neste regulamento.

§3°. Negado o acesso à informação, pelo Controlador-Geral do Município, o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, poderá recorrer à Comissão Municipal de Acesso à Informação, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.

§4º. Verificada a procedência das razões do recurso, o Controlador Geral do Município ou a Comissão Municipal de Acesso à Informação determinará ao órgão público que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste regulamento.

Subseção IV
Dos Prazos e das Intimações

Art. 19. Os prazos fixados neste regulamento são contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 20. Os prazos só se iniciam ou vencem em dias úteis, de expediente normal no setor responsável pela informação ou decisão demandada, prorrogando-se, automaticamente, o seu início ou vencimento para o primeiro dia útil de expediente normal subsequente.

Art. 21. Considera-se intimado o interessado:

na mesma data do envio, quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico cadastrado, ou na data de sua publicação, disponível em "consulta de processo online", no sítio do Município;

na data em que tomar ciência da resposta ao pedido de informação ou da decisão demandada, quando comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador, ao setor responsável pela informação ou decisão demandada;

quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico:

a. na data da postagem, para fins de comprovação do cumprimento dos prazos previstos neste regulamento; e

b. na data do recebimento da intimação, para fins de início de contagem do prazo para recurso;

na data em que o requerente for comunicado da disponibilidade do acesso à informação;.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 22. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I – Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II – Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades a garantias individuais.

Art. 23. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso

Seção I
DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 24. Os documentos, dados e informações, sigilosos a serem considerados são os elencados e disciplinados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

Parágrafo único. Para referidos casos devem ser aplicadas as regras constantes na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

Seção II
DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 25. A análise de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra a imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referem;

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previsto em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificadas como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I – recusar-se a fornecer documentos, dados e informações requeridas nos termos desta lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la internacionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir como dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento dado e informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acesso ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;

V – impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de documentação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas pelo órgão ou comissão correspondente, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores de Anapu

§ 2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1.992.

Art. 27. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, e nesta lei estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 28. Os órgãos públicos municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, danos e informações sigilosos ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades municipais, tenha acesso a documento, dado ou informações sigilosas ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 29. Fica instituída a Comissão Municipal de Acesso à Informação, que decidirá, no âmbito da Administração Pública Municipal, que será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração;

Procuradoria Geral do Município;

Ouvidoria Geral do Município;

Controladoria Geral do Município;

Departamento de Recursos Humanos;

§1°. Os titulares dos órgãos referidos do *caput* deste artigo deverão indicar um servidor como suplente.

§2°. Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Administração do Município a Presidência da Comissão referida no *caput* deste artigo.

§3°. Excepcionalmente, comporão a Comissão, os titulares das pastas envolvidas nos assuntos pertinentes a reunião, sem direito a voto;

Art. 30. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

decidir recursos apresentados contra decisão proferida pela Controladoria Geral do Município, em pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;

Art. 31. A Comissão Municipal de Acesso à Informação reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 32. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:

por maioria absoluta.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administraçaõ exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação, cujas competências serão definidas em regimento interno.

Art. 34. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no prazo de noventa dias após a publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 35. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

cópia do estatuto social atualizado da entidade;

relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congênere realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 36. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. No prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste ato administrativo, a Autoridade Administrativa Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão público, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste ato.
II – monitorar a implementação do disposto neste ato e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste ato; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste ato e seus regulamentos.
Art. 38. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste ato no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.
Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 13 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:0108B8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 013/2017 (PAD 028/2017)
(PRAZO DE 15 DIAS)

TERMO DE INDICIAÇÃO
INDICIADO: JOÃO AFRÂNIO DE ARAÚJO COSTA
FATOS: Abandono de cargo, servidor encontra-se desde 12/2016 acumulando faltas consecutivas sem justificativa.
PROVAS: Denuncia escrita, ficha funcional e relatório de faltas.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 135 PU, 129, II da Lei Complementar 002/94, RJU.

A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0045/2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **JOÃO AFRÂNIO DE ARAÚJO COSTA**, servidor efetivo, cargo de Agente de Portaria, matrícula n° 96822/1, lotado na SEMDUR, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 28 de Junho 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19D64D9A

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 013/2017 (PAD 028/2017)
(PRAZO DE 15 DIAS)

TERMO DE INDICIAÇÃO
INDICIADO: NOEMY DA SILVA CAMPOS
FATOS: Abandono de cargo, servidora encontra-se desde 01/2016 acumulando faltas consecutivas sem justificativa.
PROVAS: Denuncia escrita, ficha funcional e relatório de faltas.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 135 PU, 129, II da Lei Complementar 002/94, RJU.
A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0045/2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **NOEMY DA SILVA CAMPOS**, servidora efetiva, cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 1481/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 28 de Junho 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E4A5CD4

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 014/2017 (PAD 029/2017)
(PRAZO DE 15 DIAS)

TERMO DE INDICIAÇÃO
INDICIADO: PERLA CRISTINA DOS SANTOS
FATOS: Abandono de cargo, servidora encontra-se desde 04/2016 acumulando faltas consecutivas sem justificativa.
PROVAS: Denuncia escrita, ficha funcional e relatório de faltas.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE: Art. 135 PU, 129, II da Lei Complementar 002/94, RJU.
A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0045/2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **PERLA CRISTINA DOS SANTOS**, servidora efetiva, cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 93955/1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E ASSINADO.

Barcarena/PA, 28 de Junho 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:53636C62

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 031/2017 – CPPAD)

Com base no Artigo 148 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sede da Procuradoria do Município de Barcarena, pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, inauguraram-se os autos do **PAD 031/2017** – PGMB/CPPAD, motivado pelo Ofício nº 0157/2017 – DEMUTRAN, datado de 23 de junho de 2017, que faz referência a suposto ato ilícito, atribuído ao servidor **WILLIAN ANDERSON SOUZA DA SILVA,** servidor público lotado no Departamento Municipal de Trânsito.
As providências exordiais ao processo foram definidas, tais: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo; 02. Expedição de intimações.
A oitiva do acusado está prevista para o dia 04/07/2017, terça-feira, às 09h, impreterivelmente, no prédio da PGM, localizada à Avenida Cronge da Silveira, nos altos da Gráfica Dias, n° 314, na sede do município de Barcarena.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 27 de junho de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9C8A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170459

Processo Administrativo nº. 195/2017. Pregão Presencial nº. 9-016/2017. Contrato nº. 20170459. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Passos & Silva Construtora Ltda-EPP, CNPJ n°. 27.068.652/0001-14. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e ou/ Corretiva, das Instalações Elétricas Prediais e Industriais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26.06.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R$ 111.449,52. Dotação orçamentária:
10; 10.14; 10.482.0085.1.069; 3.3.90.39.00. Assinatura: 26/06/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0D6C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-021/2017

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial n°. 9-021/2017, onde se-lê: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo para agentes comunitários de saúde - ACS e agentes epidemiológicos - ACE, em conformidade com o edital, seu termo de referência e demais anexos; Leia-se: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais dos tipos: filtro solar, EPI's, expediente, manobra e patrulhamento, ferramentas, eletroeletrônico e material de iluminação portátil, para os agentes comunitários de saúde - ACS e agentes epidemiológicos - ACE, em conformidade com o edital, seu termo de referência e demais anexos, mantendo-se as demais informações constantes da publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, nº. 1764, página 28, de 29.06.2017.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ACF7633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 09

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de Junho de 1997.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 09/2017 deste Conselho, torna pública a aprovação em assembleia extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI ano de 2017.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena, 27 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS
.....

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI, ano de 2017.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, enquanto instância deliberativa do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, no uso de sua competência que lhe confere o inciso V, artigo 15 da Lei nº 1.902 de 02 de junho de 1997 – Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município de Barcarena, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI ano de 2017 firmado entre Governo Federal e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 27 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBCCF82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 11

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de Junho de 1997.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 10/2017 deste Conselho, torna pública a aprovação em assembleia extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntárias**, com objeto voltado a **Construção de CRAS**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – Proposta n° 065092/2017, no **Programa 5500020170011**, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017, tendo por unidade beneficiária:
- CRAS ZITA CUNHA
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena, 27 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS
.....

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Proposta N° 065092/2017 do Sistema de Convênio (SICONV) para a Rede de Proteção Social Básica, ano de 2017.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, enquanto instância deliberativa do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, no uso de sua competência que lhe confere o inciso V, artigo 15 da Lei nº 1.902 de 02 de junho de 1997 – Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município de Barcarena, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntárias**, com objeto voltado a **Construção de CRAS**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – Proposta n° 065092/2017, no **Programa 5500020170011**, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 27 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:92CA445B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
MOÇÃO DE REPÚDIO 001/2017

Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, a Mesa Diretora desta Casa de Leis que assina a presente MOÇÃO DE REPÚDIO vem respeitosamente apresentar total e irrestrito REPÚDIO aos atos de violência praticados por funcionários da Empresa PROSEGUR, pelos motivos abaixo expostos:

Na 4ª Sessão Ordinária desta Casa, ocorrida no dia 02 de março de 2017, a Comissão dos Direitos Humanos tomou conhecimento, oficialmente, sobre relatos de violação dos direitos de dois agricultores da cidade de Canaã dos Carajás-PA, por meio de relato no Plenário desta Casa pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, subseção de Canaã dos Carajás-PA, e por meio da veiculação na imprensa local e nas redes sociais, constando denúncia de que, no dia 27 de fevereiro de 2017, por volta de 11h30, dois agricultores deste município, os senhores Jorge Martins dos Santos e Thiago Sales dos Santos, foram agredidos a socos e chutes, e coronhadas na cabeça, pelos seguranças armados da empresa PROSSEGUR, empresa privada contratada pela mineradora VALE, inclusive as vítimas estiveram presentes na referida sessão e pediram providências, uma vez que já fizeram ocorrência policial e informaram que pretendem ajuizar ação judicial.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA procurou apurar os fatos e tomou conhecimento de que, de acordo com os agricultores, além das agressões físicas, os seguranças fizeram ameaças e teriam usado spray de pimenta. Os seguranças foram enquadrados em um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), por lesão corporal e irão responder ao processo na Justiça.

Conforme veiculado na impressa, em nota, a Vale informou que "houve uma tentativa de invasão em área de propriedade da empresa, por um grupo de cerca de 10 pessoas", e que o grupo tentou "construir uma cerca de um quilômetro além de sua fazenda, ou seja, dentro de propriedade privada da empresa". De acordo com a Vale, "os seguranças da Prosegur reagiram, em legítima defesa, ao serem agredidos pelos invasores."

A empresa Prosegur esteve na Câmara Municipal e afirmouque os funcionários passam por treinamentos específicos e que está à disposição das autoridades para colaborar com as investigações, informando que não se manifesta sobre o fato que se encontra em apreciação pelo Poder Judiciário.

No dia 06 de março de 2017, por volta das 14 horas, os vereadores Israel dos Santos Silva e Vania Mascarenhas, na qualidade de membros da Comissão de Direitos Humanos desta Câmara Municipal, juntamente com os vereadores Gesiel Ribeiro e Wilson Leite, bem como representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB subseção de Canaã dos Carajás-PA, agricultores agredidos, os senhores Jorge Martins dos Santos e Thiago Sales dos Santos e seus familiares, representante da Vale, o senhor Fábio Queiroga, acompanhado da imprensa desta cidade, foram até o local indicado na denúncia para colher mais informações relacionadas ao fato, tendo registrado a visita por meio de apontamentos e fotografias.

Após a realização da visita, a Comissão de Direitos Humanos se reuniu, para tratar do assunto, fez um breve relato dos fatos, que foram discutidos e analisados pela Comissão, e esta, por decisão unânime de seus membros, resolveu continuar acompanhando o caso e repudiar os atos de violência praticados contra cidadãos de nossa cidade, uma vez que não há nada que justifique a violência sofrida pelos agricultores deste Município.

Assim, em Sessão Plenária desta Casa, a Comissão de Direitos Humanos requereu ao Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA para que esta Casa de Leis emita uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra os atos de violência praticados contra os agricultores desta cidade, pois o Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás-PA não tolera atos de violência e violações de Direitos Humanos.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás emite a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** e, após a sua aprovação em Plenário, requer seja encaminhada à Diretoria da empresa PROSEGUR, à Vale, às autoridades competentes, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Canaã dos Carajás/PA e ao Ministério Público da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, demonstrando de forma transparente o posicionamento deste Legislativo com relação aos atos de violência sofridos pelos

agricultores de Canaã dos Carajás-PA e que foram praticados pelos agentes patrimoniais da Prosegur, uma vez que o Poder Legislativo deste Município não comunga com violações dos Direitos Humanos.

Plenário Sebastião Bruno, Canaã dos Carajás-PA, em 30 de maio de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
1º Presidente da Mesa Diretora

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

WALTER DINIZ MARQUES
2ª Vice-Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON MENDES DOS REIS
1º Secretário da Mesa Diretora

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:619E3455

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA RELATIVASAO EXERCÍCIO DE 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, faz saber que o Plenário aprovou, na sessão realizada em 28.06.17, e a Mesa Diretora PROMUNGA e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Ex-Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Joseilton do Nascimento Oliveira, relativas ao exercício de 2006.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 29 de junho de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 29 DE JUNHO DE 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente da CMCC

WILSON ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da CMCC

WALTER DINIZ MARQUES
2º Vice-Presidente da CMCC

ANDERSON MENDES DOS REIS
1º Secretário da CMCC

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
2º Secretário da CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:03E53D90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 148/2017/FME-CPL, na modalidade PREGÃO Nº 034/2017-CPL, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora do Certame: ELITE CAR LAVA JATO EIRELI – ME.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:AA86017E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2017/FMS-CPL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2017-CPL

OBJETO: Contratação Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Rua Figueiredo, esquina com a Rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº. 004/2017-CPL.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia vinte e oito de Junho de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oseias Lima da Fonseca, Tiarles da Silva Santana, Euler de Oliveira Rosa e Rômulo Nunes de Sousa, designados através da Portaria n. 507/2017-GP, com a presidência sob o primeiro, para julgamento dos documentos apresentados. Feito análise dos documentos apresentados pelas licitantes interessadas, a Comissão de Licitação tem as seguintes considerações: Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que a licitante VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no ato convocatório, apresentando ainda documentos comprobatório de enquadramento na condição e Empresa de Pequeno Porte. Em analise aos documentos aparentados pela licitante RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, fora constatado que a mesma apresentou, comprovação de enquadramento na condição de EPP; em ato continuo constatou-se que a Certidão Especifica apresentada, consta apenas a participação societária de pessoa física ou jurídica em sociedade, não sendo evidenciado a existência da empresa licitante, no rol de empresas em nome da pessoa física, observou-se ainda que a certidão especifica apresentada não comprova a Existência de empresa registrada na Junta Comercial, descumprindo com o exigido no item 12.2,d) do edital. Examinados os documentos apesentado pela licitante CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI-EPP, fora constatado que a referida licitante, apresentou documento de enquadramento comprovando ser EPP; apresentou a certidão especifica entretanto a mesma não relata existência de empresa em nome da pessoa física e nem tão pouco a Participação societária da pessoa física ou jurídica em sociedades, descumprindo o item 12.2,d) do edital. Em analise aos documentos apresentado pela licitante COMERCIAL E CONSTRUTORA NOVO PARAISO LTDA-ME, fora averiguado que a licitante referenciada, apresentou os documentos relativo ao credenciamento compreendendo o exigido no edital e fora enquadrada na condição de Microempresa; sendo observado ainda, que a licitante em questão, deixou de apresentar a Certidão Especifica, relatando a existência de empresa em nome da pessoa física, participação societária de pessoa física ou jurídica em sociedade e a Existência de empresa registrada na Junta Comercial,

descumprindo o item 12.2,d) do edital; deixou de aprestar o (QSA/CAPITAL SOCIAL) Quadro societário Administradores, parte integrante do cartão de CNPJ/MF, descumprindo com o item 12.3,a) do edital; apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, vencida desde 20/01/2017; não comprovou possuir em seu quadro permanente no mínimo um técnico ou engenheiro em Segurança do Trabalho, sendo meramente aprestado, uma declaração de contratação futura, do profissional, o qual comprova que, a responsável técnica apresentada, não faz parte do quadro técnico, descumprindo o item 12.6.3 do edital; apresentou declaração infra assinada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com o poder público do município de Canaã dos Carajás, entretanto no escopo da declaração delibera somente o engenheiro civil o Sr. Presley Virgem de Andrade, como declarante, invalidando a assinatura da pela Sra. Cleideane de Jesus de Sousa, Técnica em Segurança no Trabalho. Apreciado os documentos apesentado pela licitante C.B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI-ME, fora observado que a referida licitante apresentou prova de enquadramento a qual comprova esta devidamente enquadrada na condição de Microempresa; apresentou Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, a qual declara atender o previsto (...)"na condição 59, subitem 59.1-e, do edital do processo nº00020/2017, pregão nº020/2017 para registro de preços"(...), itens estes que não condiz com o processo licitatório em tela e nem tão pouco com o modelo do anexo II do edital; aprestou a Certidão Especifica, a qual não relata a existência de empresa em nome da pessoa física, participação societária de pessoa física ou jurídica em sociedade, sendo evidenciando somente a Existência de empresa registrada na Junta Comercial. Concluída a análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de licitação, por unanimidade tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima expostos ficam INABILITADAS as licitantes C.B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI-ME, COMERCIAL E CONSTRUTORA NOVO PARAISO LTDA-ME, CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI-EPP, RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, por descumprirem com exigências do instrumento convocatório, conforme relatado anteriormente. Ficando declarada HABILITADA a licitante VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, por apresentar os documentos de acordo com o exigido no ato convocatório. Declarada a decisão, a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site
www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberta vista do processo (no horário de 8:00hs às 12:00hs) para os interessados em recorrer contra as decisões da Comissão de Licitação, devendo ser observado o prazo estabelecido no Artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, que começa a contar a partir da notificação desta. Nada mais havendo a ser tratado às 18h:00min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente

RÔMULO NUNES DE SOUSA
Membro

EULER DE OLIVEIRA ROSA
Membro

TIARLES DA SILVA SANTANA
Membro

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8BA9FCE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 138/2017/FMS, Processo Licitatório n. 031/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa técnica hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 26 de JUNHO de ABRIL de 2017, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação (CPL), esta Equipe de Pregão, procedeu a apreciação das **PROVAS DE EXEQUIBILIDADE** e de pleito de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentados no procedimento. Procedendo aos argumentos da presente:

I. Dos Fatos Processuais
Após a fase de lances, realizada no dia *12.JUNHO.2017*, a Equipe de Pregão identificou que os valores propostos para os itens 03, 17, 21, 22 e 23 restaram "*próximos da exequibilidade*" o que, por motivo de segurança jurídica e máximo alcance da finalidade do próprio procedimento, motivou a Equipe de Pregão a determinar a apresentação pelas licitantes proponentes das respectivas provas de exequibilidade para tais itens, na forma do item 48.I do Edital, o qual exige a apresentação em 02 (dois) dias úteis.
Ainda na mesma sessão, visando garantir o prosseguimento do feito, a Equipe de Pregão realizou a análise das Habilitações, o que restou documentado como tendo sido INABILITADAS ambas empresas **TELMA MARIA SILVA** e **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**, a (i.) primeira por ter apresentado índice financeiro diverso do previsto no edital, o que não poderia ser corrigido pela pregoeira, conforme registrado e, ainda, a (ii.) segunda devido a omissão do documento de QSA, integrante do documento de CNPJ e apresentação de certidão de falência em nome de terceira empresa, e; (iii.) Apresentou certidão municipal com restrição, item que devido garantir o enquadramento da empresa como ME/EPP fora destacado com prazo para apresentação do mesmo escoimado do vício. A empresa **TELMA MARIA SILVA** recorreu da decisão em sessão.
Apresentada peça de recurso pela empresa **TELMA MARIA SILVA** em **14.JUN.2017** a Equipe de Pregão teve por bem em encaminhar os documentos financeiros para o Controle Interno do Município, o qual retornou unicamente no dia 26.JUN.2017, motivo da demora nesta decisão.
No dia 20.JUNHO/2017 a Equipe de Pregão recebeu através de empresa de fretes documentos da empresa **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** que seriam os escoimados dos vícios e "Declaraçãoo dos documentos de formacomo, CND Municipal e respectiva consulta.
de destacado com prazo para apresenta48.I do Edital, o qual", pertinente à exequibilidade, desacompanhada de documentos relativos à essa prova. Anexos ao mesmo documento foram apresentados documentos de CNPJ com QSA, Certidão de Falência e Concordata, assim como, CND Municipal e respectiva consulta.
Computadas essas informações passamos à análise da documentação.

***II. Da Inabilitação da empresa* TELMA MARIA SILVA**
Observa-se a partir o instrumento de registro do certame, da ata da sessão, que a empresa fora declarada inabilitada em face unicamente do vício em relação dos documentos relativos aos seus índices econômicos e financeiros, os quais apesar de apresentados foram feitos de forma errada, com índices diferentes dos previstos em edital.
Embasando-se no próprio edital, que prevê a possibilidade de realizar os cálculos quando não apresentados, entendeu a Equipe de Pregão que não poderia os refazer em decorrência de já terem sido efetuados de forma errada.
Pois bem, auxiliando-se do órgão revisor especializado, o Controle Interno do Município, fez destacar que o balanço apresenta vícios objetivos e que os índices, apurados a partir destes índices, se encontram em regularidade, apresentando cálculos dos mesmos.
Assim, apesar do destaque para o vício apontado sobre o balanço, se faz necessário evocar a Recomendação n. 01, de 17 de maio de 2017, formulada pelo Ministério Público do Estado do Pará, através da 2a Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, documento anexo, considerando que para fornecimentos futuros de itens certos seria despicienda a análise tributária das licitantes, temos por bem **HABILITAR** a empresa, com a ressalva do vício encontrado, recomendando porém que partes do procedimento (balanço e parecer do Controle Interno) sejam encaminhados em cópia para o ***Conselho Regional de Contabilidade*** e para o ***Ministério Público Estadual***, para que estas autoridades apurem os vícios observados.

Ainda, no mesmo sentido, visando a máxima proteção do interesse público, destacando que o edital prevê no item "b.2.1" a possibilidade dos índices serem calculados pela Equipe de Pregão quando não apresentados. Por lógico, ainda que apresentados, devem ser conferidos pela Equipe de Pregão, como meio de se aferir sua regularidade. Assim, ao serem conferidos podem ser retificados e, se atenderem aos mínimos legais, não possuem o condão de impedir a habilitação da empresa.
Destaca-se que o Controle Interno do Município apresentou os cálculos, de forma correta em face ao edital, estando estes índices em integral concordância com o previsto em edital, pelo que, revendo a decisão pregressa, devem garantir a **HABILITAÇÃO** da empresa **TELMA MARIA SILVA**, conforme arrazoado e apreciando, por conseguinte, o próprio objeto do pleito de recurso.

***III. Da Inabilitação da empresa* H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**
Após o registro dos caracteres de **INABILITAÇÃO** da empresa **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** esta não apresentou pleito de recurso, todavia, intentando utilizar o prazo para apresentação de documentos escoimados dos vícios, o que se limitaria aos documentos tributários, conforme legislação, a empresa apresentou documentos de pretensa "exequibilidade", tributários e de falência e concordata.
Preliminarmente se observa que o prazo para apresentação de prova de exequibilidade seria de 02 (dois) dias úteis, o que não fora atendido pela licitante, vez que somente garantiu a juntada dos documentos na data de 20.JUNHO.2017, conforme registro efetuado nos próprios documentos. Destaca-se, ainda, que inexiste qualquer previsão para recebimento de forma diversa dos documentos e, ainda, de qualquer convênio com empresa de transporte para tal envio, o que impede considerar a data indicada de postagem.
Quanto aos documentos, em específico, convém destacar que: (i.) A prova de exequibilidade deve ser formalizada com todos os cálculos e documentos que se fazem necessários, com o fito de garantir a efetiva "prova de exequibilidade", sendo parcial e incompleta a prova de exequibilidade realizada unicamente por mera "declaração". (ii.) A juntada de documentos não previstos na Lei Federal n. 123/2006 para empresas classificadas como ME/EPP não é permitida e acarreta quebra da isonomia processual e vício objetivo ao edital, o que jamais poderá ser aceito, e; (iii.) A juntada do documento escoimado dos vícios em relação a Certidão Negativa de Débito Municipais seria o único documento apto e necessário no momento, porém totalmente intempestivo, como dito.
Neste sentido tem-se por necessário manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** em face dos vícios apresentados no curso do certame e aqui plenamente identificados e reiterados.

IV. Da Conclusão
Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem esta Equipe de Pregão, **RECEBER O RECURSO APRESENTADO** por ter sido formulado de forma tempestiva, em sessão; **RECEBER** a peça de **RAZÕES DE RECURSO** e, ainda, **NÃO RECEBER** os documentos apresentados pela empresa **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**, vez que intempestivos e, em sede de apreciação do mérito questionado, REVER a decisão sobre a empresa **TELMA MARIA SILVA**, passando a mesma a ser declarada como **HABILITADA** e, ainda, manter a decisão de **INABILITAÇÃO** da empresa **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP MANTER**.
Reiterar a recomendação para que partes do procedimento - balanço e parecer do Controle Interno - encaminhados em cópia para o ***Conselho Regional de Contabilidade*** e para o ***Ministério Público Estadual***, para que estas autoridades apurem os vícios observados.
Nesta forma, visando a plena regularidade e legalidade do presente procedimento tem por bem esta Equipe de Pregão em determinar o prosseguimento do certame. S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:22EDE0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO SECRETÁRIO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 138/2017/FMS, Processo Licitatório n. 031/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa técnica hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Canaã dos Carajás, PA 27 de JULHO de 2017.

Acato na íntegra a decisão havida nos autos pela Equipe de Pregão, em todos seus termos e argumentos para, **MANTER A INABILITAÇÃO** da licitante **H. R. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP** uma vez que **INABILITADA** durante a sessão e, ainda, pela intempestividade dos documentos apresentados, conforme entendimento perfeitamente apresentado e justificados nos autos e, ainda, em especial nas considerações da i. Equipe de Pregão.
Decido, ainda, por **REVER A DECISÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa **TELMA MARIA SILVA** passando esta a ser **HABILITADA** uma vez que preenchidos os requisitos mínimos necessários no procedimento, com as ressalvas da manifestação ministerial e os vícios apontados quanto ao balanço patrimonial da empresa, o que deverá ser oficiado para as autoridades competentes.
Procedam-se aos demais feitos conforme entendimento e praxe da Equipe de Pregão. Determino, por fim, a ampla divulgação da presente decisão, em especial através da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, prosseguindo o feito.

Secretário Municipal

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:D06B1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 26 de junho de 2017 foi adjudicado e no dia 28 de junho de 2017 homologado o Processo Licitatório n° 132/2017/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás – PA.
VENCEDORA: A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, com o valor total de R$ 182.788,00 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais) e MTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com o valor total de R$ 13.900,00 (Treze mil novecentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 28 de junho de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
DEC.: 912/2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:3B3168C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 915/2017

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 17 a 28 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo por base a economia de diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso funcional nos órgãos públicos do Município de Canaã dos Carajás, no período de 17 (dezessete) a 28 (vinte e oito) de julho de 2017.

§1º. Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os setores de tributação, licitação e postos de saúde, os quais terão seu expediente normal de trabalho.

§2º. Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, bem como os serviços considerados emergenciais, Rede Pública de Saúde, Educação, Secretaria Municipal de Trânsito/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 880 /2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de Junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C7A3738B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 916/2017

Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura- PMC do Município de Canaã dos Carajás-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Cultura- PMC, nos termos da Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art. 1°. Fica criado o Comitê de Coordenação responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura-PMC de Canaã dos Carajás e cuja respectiva composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2°. A elaboração do Plano Municipal de Cultura realizar-se-á no período de três meses, iniciando no mês de abril e sendo finalizado em 29 de junho de 2017 com a Conferência Municipal de Cultura.
§ 1°. Cabe ao coordenador responder pela mobilização dos recursos e pelas demais providências requeridas para o trabalho, principalmente quando houver diversas equipes envolvidas.
Art. 3°. O Comitê de Coordenação será responsável pela operacionalização no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura- PMC de Canaã dos Carajás, e terá a seguinte composição:
COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMC:
GILSON MENDES DOS REIS – Diretor – Coordenador do PMC
ARLEIDES MARTINS DE PAULA- Secretária de Administração
CLEIDES PIMENTA DA SILVA- Assessor Especial II - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV;
RAYANNE JACQUELINE SOARES LIMA- Arquiteta & Urbanista- Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN;
AUREA GOMES DOS PRAZERES DE ARAÚJO- Agente Administrativo- Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN;
IVONE CÉSAR FRIGOTTO- Pedagoga- Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
HÉLIA RITA SOUSA PEREIRA- Gestor de Setor- Secretaria Municipal de Industria e Comércio- SEMDEC;
ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI – Assessor Técnico I - Secretaria Municipal de Administração- SEMAD;
Art. 4°. O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Cultura- PMC, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, a realização de Fóruns, Entrevistas, Pesquisas e Conferência aberta a população.
Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás- PA, 29 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C60B6661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 17 de julho de 2017 às 09hs:00 min., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2017/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo motocicletas sem condutor, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Pa. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:97154E00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 021/2017-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA AGUA PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

VENCEDORES:
STIVAL & SPANHOL LTDA, vencedora do lote I.
LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, vencedora dos lotes II, III e IV.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Junho de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Portaria 012/2017-SAAE
Pregoeira
SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:55D906EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0023/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALESSANDRO FONSECA DA SILVA**,** CPF: nº : 548.781.602-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0004.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/06/2017** e término no dia **02/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 2401 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 2040 2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e produção.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B9FF4D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0024/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÉ AUTRAN SALES NUNES **,** CPF: nº : 501.635.823-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0004.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/06/2017** e término no dia **02/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 2401 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 2040 2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e produção.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F04AA24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0001/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA**,** CPF: nº : 088.776.532-72.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se

encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0004.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/06/2017** e término no dia **12/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1301 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer 27 122 2115 2.136 Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:30A28897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0376-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0376/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDILENE DO SOCORRO TAVARES DE OLIVEIRA**,** CPF: nº : 254.973.592-72.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com carga horária de **20** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 1.149,40 (Hum mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº. 2501 Secretária Municipal de Educação - FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60%.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0013B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0377-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0377/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): FRANCISCA CELIA RIBEIRO DA SILVA**,** CPF: nº : 714.017.502-06.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº. 2501 Secretária Municipal de Educação - FUNDEB. 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3E417947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0378-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0378/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOÃO FRANCISCO RIBEIRO LIMA**,** CPF: nº : 016.522.483-58.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução

dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0901 Secretaria Municipal de Educação 04 121 2029 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2CBDC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0379-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0379/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): OCIMARIA FREITAS DE MEDEIROS**,** CPF: nº : 942.671.544-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0901 Secretaria Municipal de Educação 04 121 2029 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A81C1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0380-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0380/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): LEILA IZABEL SILVA DOS SANTOS**,** CPF: nº : 878.532.992-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com carga horária de **20** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **07/06/2017** e término no dia **07/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 1.149,40 (Hum mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº. 2501 Secretária Municipal de Educação - FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60%.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FB584F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0381-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0381/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS**,** CPF: nº : 679.909.322-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com carga horária de **20** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0012.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **09/06/2017** e término no dia **09/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 1.149,40 (Hum mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº. 2501 Secretária Municipal de Educação - FUNDEB. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60%.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:337F42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0013/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JUCIELE GOMES DA SILVA**,** CPF: nº : 002.892.512-22.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
n. 0401 Secretaria Municipal de Finanças 04 121 2029 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:42317DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0014/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALINE RIBEIRO DE ALMEIDA**,** CPF: nº : 017.899.142-21.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **07/06/2017** e término no dia **07/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
n. 0401 Secretaria Municipal de Finanças 04 121 2029 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DE3FF404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0015/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDMILSON PANTOJA DOS SANTOS**,** CPF: nº : 752.293.822-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, exercendo a função de **VIGIA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **12/06/2017** e término no dia **12/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
n. 0401 Secretaria Municipal de Finanças 04 121 2029 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4D189419

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 13 À 14.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0008/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANTONIO GERSON DAVI DA SILVA, CPF: 013.184.982-44.
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0010/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANTONIO GERSON DAVI DA SILVA, CPF: 013.184.982-44.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D75C46C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0329-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0329/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ADRIANA PEREIRA DE LIMA**,** CPF: nº : 006.996.022-46.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BF1641D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0330-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0330/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALISSON BARROS NASCIMENTO**,** CPF: nº : 738.053.432-72.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela

ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CF3127BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0331-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0331/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANTONIO PAULO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**,** CPF: nº : 070.203.092-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:17B2F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0332-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0332/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): CARLA VALERIA DE OLIVEIRA GOMES**,** CPF: nº : 003.107.632-74.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **PSICOLOGO**, com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 2,040,00 (Dois mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.056 NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E658336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0333-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0333/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): DAMIÃO PAIVA COSTA**,** CPF: nº : 719.286.932-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1507F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0334-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0334/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): DEJEAN DE SOUSA LISBOA**,** CPF: nº : 027.870.122-13.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F7D85C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0335-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0335/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): DEUZIMAR PINHEIRO POMPEU**,** CPF: nº : 951.635.302-91.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97320951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0336-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0336/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ELTON JOSÉ SILVA MEDEIROS**,** CPF: nº : 818.295.072-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5842A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0337-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0337/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): GRACIETE DO SOCORRO DO N MARTINS**,** CPF: nº : 615.420.322-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:220834F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0338-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0338/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): IRENE ARRAIS ALENCAR**,** CPF: nº : 579.040.221-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2087 2.062 Manutenção do Programa Gestão Plena de Sistema de Maca.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:428B3951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0339-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0339/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÉ EDIVALDO DA SILVA MOTA JUNIOR**,** CPF: nº : 527.247.272-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2085 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1E416B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0340-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0340/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARCIA DA SILVA COSTA**,** CPF: nº : 454.664.912-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5A5F4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0341-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0341/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARCOS VINICIUS MOURA ALEMPLANQUE**,** CPF: nº : 083.124.646-46
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **PSICOLOGO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público,

podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2085 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FE00AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0342-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0342/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA ALICE ARAÚJO DO NASCIMENTO**,** CPF: nº : 589.044.332-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de **30** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F31E6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0343-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0343/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA LEONIZIA DA COSTA**,** CPF: nº : 159.031.252-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D843BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0344-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0344/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARINALDO CUNHA DA SILVA**,** CPF: nº : 462.302.382-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do

pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DFF1D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0345-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0345/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ODELY DO SOCORRO BRASIL DE AVIZ**,** CPF: nº : 254.748.392-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2085 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:437DF73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0346-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0346/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): PATRICIA DAMASCENO RODRIGUES**,** CPF: nº : 927.511.562-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2085 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ABBDAC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0347-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0347/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ROBERTO LOPES DOS SANTOS**,** CPF: nº : 491.268.062-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução

dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2089 2.129 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9ADA7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0348-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0348/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARCIA DA SILVA OLIVEIRA**,** CPF: nº : 902.818.702-25.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/06/2017** e término no dia **05/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2079 2.061 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97DBF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0349-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0349/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ESTERLITA LEITE DE SOUZA**,** CPF: nº : 442.902.092-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**, com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **22/06/2017** e término no dia **22/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2089 2.128 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:089F1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0350-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0350/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.

CONTRATADO (A): KALLYNE ALVES DA SILVA**,** CPF: nº : 022.072.342-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **23/06/2017** e término no dia **23/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 302 2079 2.061 Manutenção do Programa Saúde da Família.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:44F684E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0351-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0351/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO NUNES NASCIMENTO**,** CPF: nº : 092.872.684-36
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de **40** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **26/06/2017** e término no dia **26/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 0703 Fundo Municipal Saúde 10 301 2085 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:94398DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 21.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0028/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45**.**
CONTRATADO: SAMERSON TRINDADE DE SOUSA, CPF:049.131.072-24..
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0032/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45. **CONTRATADO (A)** :SAMERSON TRINDADE DE SOUSA, CPF: 049.131.072-24

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F4E9819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 21.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0029/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: EVERSON JYAN BRASIL REIS, CPF:982.415.912-68
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0033/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A) : EVERSON JYAN BRAISL REIS, CPF: 982.415.912-68

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9F9F62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 21 À 22.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0030/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CHAVES, CPF: 397.554.522-49.
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0034/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A) : ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CHAVES, CPF: 397.554.522-49

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:276F0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 22.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0031/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: JULIANO SILVA MONTEIRO, CPF: 973.315.892-53.
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0035/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A) : JULIANO SILVA MONTEIRO, CPF: 973.315.892-53

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A98503C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), DO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DA PÁGINA 20 À 21.
ONDE SE LÊ:
N. DO CONTRATO: 0027/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 856.192.992-87.
LEIA-SE:
N. DO CONTRATO: 0031/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45. CONTRATADO(A) : ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 856.192.992-87.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7230E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0172/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ADAILTON DA SILVA**,** CPF: nº : 052.579.932-01.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:49B329E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0173/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): AELSON FERREIRA DOS SANTOS**,** CPF: nº : 001.523.992-67.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados

pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:68515694

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0174-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0174/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): AJONIAS LIMA DE SOUSA**,** CPF: nº : 011.390.182-80.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B21A2DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0175/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A):ANTONIO NADILSON ALVES DOS SANTOS**,** CPF: nº : 775.402.802-63.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:444E9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0176-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0176/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANTONIO PIRES SOARES**,** CPF: nº : 878.863.082-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBRAS, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:05FA344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0177-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0177/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDINAELSON DA CRUZ SILVA**,** CPF: nº : 002.935.332-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7E51E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0178/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDMAR CRUZ DE OLIVEIRA**,** CPF: nº : 013.404.292-17.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9317D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0179-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0179/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDNALDO NAZARENO SALES DA SILVA**,** CPF: nº : 914.195.732-68.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8B86272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0180/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): FRANCISCO DE SOUZA MAIA**,** CPF: nº : 009.655.162-37.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55C38D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0181/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÈ CASSIO OLIVEIRA DA SILVA**,** CPF: nº : 054.103.332-84.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **VIGIA**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público,

podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BC9C9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0182/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA**,** CPF: nº : 024.377.512-11.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:39552208

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0183/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): JOSÉ VANDERLEI CRISPIM DE OLIVEIRA**,** CPF: nº : 903.167.032-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70BC9A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0184/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): LUIS FÁBIO RAMOS DE SOUSA**,** CPF: nº : 932.827.292-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **PINTOR**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela

ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CA353C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0185-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0185/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**,** CPF: nº : 455.679.992-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63CC2A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0186/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SALES ALENCAR**,** CPF: nº : 363.186.632-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A3AF692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0187/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARLON DE OLIVEIRA MELO**,** CPF: nº : 052.451.832-77.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EB28F7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0188/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MAURICIO DOS REIS CHAVES**,** CPF: nº : 527.073.772-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8D40A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0189-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0189/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MILTON ELIAS FARIAS DO NASCIMENTO**,** CPF: nº : 814.984.892-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE2B6A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0190/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): NADSON COSTA CORREA**,** CPF: nº : 909.706.242-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6248B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0191-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0191/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ODENOR CARDOSO DOS SANTOS**,** CPF: nº : 453.771.112-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CF3D3568

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0192-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0192/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): OSMIR OLIVEIRA DOS REIS**,** CPF: nº : 129.133.162-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n.

6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C5F24ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0193-17

EXTRATO DE CONTRATO
N. DO CONTRATO: 0193/2017
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA XAVIER**,** CPF: nº : 393.664.212-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com carga horária de **44** horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que o último certame se encontra "sub judice", suspenso tanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios quanto pelo Poder Judiciário, o que impossibilita, nesse momento, a realização de nova seleção. De modo que, tão logo haja resolução, será realizado concurso público hábil para a substituição imediata do pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.06/2017.**
VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **01/06/2017** e término no dia **01/06/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 1201 Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Saneamento 15 122 2043 2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infra-Estrutura e Saneamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0D2A6391

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, com sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 CEP: 68.540-000, inscrito no CNPJ 05.070.404/0001-75, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. **JAIR LOPES MARTINS,** brasileiro, Casado, CPF 318.553.182-53 e RG 2171.495 SSP/DF, residente na Rua Inocêncio Costa, Nº 2024 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 025/2017, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º **2017002925**/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes , conforme o disposto no art. 15 da lei n.º 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁIUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente SRP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador, através do Setor de Licitações, obriga-se a:
Gerenciar a presente SRP, indicando sempre que solicitado, o nome do prestador do serviço, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da SRP e retirada da Nota de Empenho;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;Realizar, quando necessário, prévia reunião com o objetivo de familiarizar as peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;Comunicar ao gestor possíveis alterações ocorridas na presente SRP;Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação, na presente SRP.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.
O órgão participante e o não participante, através do gestor próprio indicado, obrigam-se a:
Tomar conhecimento da presente SRP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

Consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à prestação de serviço pretendido;
Contatar a empresa prestadora que consta na competente SRP quanto ao interesse em prestação de serviço, observando-se que toda prestação de serviço não poderá prejudicar ao Órgão Gerenciador sob qualquer pretexto;
Verificar a conformidade das condições registradas na presente SRP junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
Encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva Nota de Empenho;
Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente SRP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOO prestador de serviço obriga-se a:
Assinar a SRP e assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente SRP;
Prestar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital em epígrafe;
Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente SRP;
Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente SRP;
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente SRP;
Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
Manter, durante a vigência da presente SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura e homologação;
Em se tratando de serviço continuado, o presente Pregão Presencial (não fazendo parte a ata de registro de preços) poderá ser prorrogado sua vigência, por até igual período, em comum acordo entre as partes, mediante a feitura de Termo Aditivo, em conformidade com Art. 57 inc. II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, os quantitativos, o prestador de serviço e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:		**TOTAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA-EPP**	
CNPJ/MF		**02.448.787/0001-84**	
END.		AV. TEOTÔNIO SEGURADO, ED. AMAZONAS CENTER, QD.501, LT 06, SL.208, 2ª ANDAR – PALMAS -TO	
Quant.	Unid.	Serviços	Valor R$:
1,0	Serv.	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**	**R$2.744.000,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECIFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os preços, os quantitativos, o prestador do serviço e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente SRP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo Primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto ao prestador para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o prestador de serviço requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O prestador do serviço terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
Por iniciativa da Administração, quando:
Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente SRP;
Recusar-se a retirar anota de emprenho no prazo/assinar termo de contrato estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, quando for o caso;
Der causa à rescisão administrativa decorrente desta SRP;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços / Contrato Administrativo celebrado em virtude do presente Registro de Preços;
Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
Por iniciativa do próprio Prestador do Serviço, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo Único – o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa da responsabilidade e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus(s) ato(s) ensejar(em):
Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejarem prejuízoos a Administração;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
Multa de 0,8% (oito décimos por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

Suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);
Parágrafo Único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo n. **2017002925**;
Edital do Pregão Presencial n.º 025/2017;
Proposta comercial da prestadora;
Ata da sessão do Pregão.
Parágrafo Único- os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, HELOISA MENDESSOUSA FRANCISCO, Pregoeira Oficial, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular Prestador do Serviço.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de junho de 2017

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

TOTAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP
CNPJ nº 02.448.787/0001-84

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF: _____

2°_____
CPF: _____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5E6CF62F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato n. 2017006401- Biatriz Soares Brito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2017/006401 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 7/2017-050010
Partes: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA – Contratante.
BIATRIZ SOARES BRITO – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Dispensa de Licitação 7/2017-050010**".
Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Termo Aditivo por dois 2 (dois) meses, de 2 de maio a 30 de junho 2017.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: DOM ELISEU/PA, 29 de Junho de 2017.
Assinam: Renata Milena Silva Neto – Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante.
Biatriz Soares Brito – Contratada.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:F266009D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-130106
OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).
CONTRATADO: F.W.S. TRANSPORTES EIRELI-EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV , da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SINELLY GOMES DE OLIVEIRA , SECRETARIA MUNICIPAL .

DOM ELISEU-PA, 15 de Maio de 2017

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:DDC98597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0 :20170229
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-13010106
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F.W.S. TRANSPORTES EIRELI-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).
VALOR TOTAL: R$ 19.735,00 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1112.103030102.2.073 Tratamento Fora do Domicílio(TFD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.735,00
VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2017 a 09 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:57785B1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO N° 007/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOM ELISEU (SAAE), PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES. Contratada: GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ/MF Nº 27.034.190/0001-14. Valor Total Contratado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Dotação orçamentária: Exercício 2017-19.122.1111.2116 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu (SAAE) 33.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria. Em: 20/05/2017. Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 o Resultado do Pregão, em conformidade com o Edital.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente SAAE.

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:6287D426

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Presencial nº 044/2017/CPL/PMM. Processo nº 46.637/2017-PMM. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atendimento dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Bio Diagnostica Distribuidora de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.-ME, CNPJ nº 11.872.436/0001-97 – Valor R$ 9.000,00; P P F Com e Serv EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.606.575/0001-00 – R$ 6.428,00; pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA. 28.06.2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:75E3F0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

REDEFINE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2017, E REVOGA O DECRETO Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Marabá - Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos XVIII e XXVIII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e as estabelecidas nos artigos 130 e 136 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2017, lançado por meio deste Decreto, terá seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em moeda corrente nacional (Real), com pagamento em **Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto**, nos termos do §1º do artigo 136 da Lei Complementar nº 04/2010 **ou em 04 (quatro) parcelas mensais** e consecutivas, tendo as seguintes datas de vencimento:

Nº	PARCELAS	VENCIMENTOS
	Cota Única com desconto de 10% (dez por cento)	**11/09/2017**
	1ª	**11/09/2017**
	2ª	**10/10/2017**
	3ª	**10/11/2017**
	4ª	**11/12/2017**

§1º. Os documentos de Arrecadação Municipal - DAM´s, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2017 serão encaminhados para os respectivos endereços dos imóveis relacionados no Cadastro Imobiliário do Município.

§2º. O contribuinte terá disponibilizado os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU 2017, na Internet, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Marabá/PA, no sítio eletrônico: www.maraba.pa.gov.br e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, localizada na Folha 32, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá/PA, independentemente do envio do documento de arrecadação para o endereço constante no cadastro imobiliário da Supervisão de Arrecadação do IPTU.

§3º. O contribuinte poderá impugnar os valores lançados, conformidade as disposições da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Os documentos de arrecadação municipal relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano lançado por este Decreto poderão ser encaminhados ao contribuinte por meio dos correios, ou por meio da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, observadas as determinações legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Para o recolhimento em Cota Única do IPTU será adotado o seguinte critério de desconto:

I - 10% (dez por cento), para o contribuinte que quitar o IPTU em **cota única vencível em 11 de setembro de 2017.**

Parágrafo único. Os descontos referidos neste artigo deverão ser consignados no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento.

Art. 4º. Nos termos do disposto no artigo 520 da Lei Complementar 004/2010, as dúvidas dos contribuintes ou qualquer reclamação com referência ao lançamento do Imposto Predial e Territorial instituído por este Decreto, somente serão aceitas se formuladas por escrito através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 18/2017-GP de 02 de março de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:00FB68A7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE MARABÁ/PA

EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE MARABÁ/PA

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público e convoca entidade interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do município de Marabá/biênio 2017-2019, em conformidade com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012.

1. DA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

1.1 De acordo com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por dezesseis membros representando paritariamente a sociedade civil e o poder público.

1.2 Dispõe em seu Art. 6º, Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, representação do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASP);
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
e) Um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP);
f) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL):
g) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
h) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI).
1.3 Os representantes do Poder Público, terão um titular e um suplente e serão indicados pelo Secretário Municipal de cada Secretaria relacionada acima, através de Ofício para a Comissão Eleitoral do CMDPD no prazo de 03.07.2017 a 01.08.2017 no horário de 09h00min às 13h30min, que deverá ser protocolado no seguinte endereço: Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970, prédio da SEASP, Fone: (94) 3324-1113. O Ofício deverá conter:

a) Papel timbrado da Prefeitura Municipal e assinatura do responsável legal pelo órgão;
b) Nome completo do titular e do suplente indicado;
c) Tipo de vínculo com o município, função que exerce e setor que trabalha do titular e suplente indicado;
d) Telefone e endereço atualizado do titular e suplente indicado.

2. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 De acordo com o Art. 7º da Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, a representação da Sociedade Civil será composta por oito entidades, legalmente eleitas e distribuídas da seguinte forma:
a) Três entidades de Pessoas com Deficiência;
b) Uma entidade para Pessoa com Deficiência;
c) Uma entidade na área de atuação de qualificação profissional e/ou capacitação profissional da Pessoa com Deficiência;
d) Duas instituições de pesquisa e ensino superior;
e) Uma associação e/ou conselho profissional.
2.2 As entidades previamente habilitadas perante a Comissão Eleitoral legalmente instituída através do Decreto Nº 035/2017-GP, participarão de eleição em local e hora indicada neste Edital.
2.3 Cada entidade terá um titular e um suplente para indicação após a eleição.

3. DA INSCRIÇÃO

31. Poderão se inscrever representantes de Entidades/Organizações de defesa de direitos e/ou atendimento de pessoas com deficiência, representativas na área de deficiência: física, intelectual, visual, surdez, múltiplas, transtorno de espectro autista e representativa de todas as áreas de deficiência; Instituições na área de atuação de qualificação e/ou capacitação profissional da pessoa com deficiência; Instituições de Extensão, Pesquisa e Ensino Superior com atuação comprovada na área; Associações e/ou Conselho Profissional, que cumpram as seguintes exigências:
a) Ser de âmbito Municipal;
b) Ter mais de um ano de efetivo funcionamento;
c) Está em dias com suas obrigações legais e documentos da entidade.
3.2 As entidades interessadas em concorrer ao processo eleitoral deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
Cópia da Ata de fundação devidamente registrada;
Cópia da eleição da Diretoria atual;
Certidão atual do CNPJ;
Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;
Relatório atualizado das atividades desenvolvidas para atender as pessoas com deficiência;
Ofício em duas vias encaminhando a documentação acima mencionada.
3.3 A instituição habilitada no último processo eleitoral está desobrigada a apresentar os documentos da letra a e b do item 3.2.
3.4 **A documentação deverá ser enviada no período de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto de 2017 no horário de 09h00min as 13h30min**, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD/Marabá), em envelope, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2017-2019", no seguinte endereço: Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970, Prédio da SEASP, Fone: (94) 3324-1113.
3.5 A documentação remetida por correio será considerada recebida quando entregue na Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá, localizada no endereço indicado no item 3.4, até a data prevista neste edital.
3.6 A entidade poderá concorrer somente em uma das áreas de atuação descritas no item 2.1, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 A documentação apresentada pelas entidades serão analisadas pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto nº 035/2017-GP, publicado no dia 21 de junho de 2017.

Será publicada a relação de entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral no mural da Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá no dia 03.08.2017.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes da sociedade civil, inscritos e habilitados pela Comissão Eleitoral, **serão eleitos em Assembleia**, a ser realizada no **dia 11 do mês de agosto do ano de 2017, no horário de 08h30min as 12h00min**, no seguinte endereço: **Auditório da Secretaria de Assistência Social - SEASP,** localizado na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970.
5.2 A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
5.3 O Ministério Público será convidado para fiscalização de todas as etapas do processo eleitoral.
5.4 A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento particular, cujos poderes deverão ser outorgados de maneira específica para os fins desta Eleição, com devido reconhecimento da firma do outorgante.
5.5 O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
5.6 Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação que concorre.
5.7 A eleição será por voto secreto em cédula única.
5.8 Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1 deste Edital.
5.9 Concluída a Assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação.
5.10 As entidades eleitas terão até o dia 18 de agosto de 2017 para indicar o nome dos conselheiros titulares e suplentes para participarem do biênio 2017-2019, com entrega de Ofício na Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá, na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:
a) 03.07.2017 – Publicação do edital;
b) 01.08.2017 – Prazo final para entrega de documentação pelas entidades da Sociedade Civil e indicação dos conselheiros do Poder Público;
c) 03.08.2017 – Publicação da homologação das entidades da sociedade civil aptas para eleição;
d) 11.08.2017 – Eleição para representante da Sociedade Civil;
e) 18.08.2017 – Prazo final para indicação dos conselheiros da Sociedade Civil;
g) 25.08.2017 – Publicação em diário Oficial das entidades eleitas e seus respectivos conselheiros;
h) 31.08.2017 – Assembleia Geral do CMDPD para eleição da Presidência para o Biênio 2017-2019.
6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se e
cumpra-se.

Marabá - Pará, 03 de Julho de 2017.

GILTON PEREIRA ROLIN
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto nº 035/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8D96B242

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE MARABÁ/PA

EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE MARABÁ/PA

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público e convoca entidade interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do município de Marabá/biênio 2017-2019, em conformidade com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012.

1. DA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

1.1 De acordo com a Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por dezesseis membros representando paritariamente a sociedade civil e o poder público.

1.2 Dispõe em seu Art. 6º, Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, representação do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASP);
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
e) Um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP);
f) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL):
g) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
h) Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI).

1.3 Os representantes do Poder Público, terão um titular e um suplente e serão indicados pelo Secretário Municipal de cada Secretaria relacionada acima, através de Ofício para a Comissão Eleitoral do CMDPD no prazo de 03.07.2017 a 01.08.2017 no horário de 09h00min às 13h30min, que deverá ser protocolado no seguinte endereço: Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970, prédio da SEASP, Fone: (94) 3324-1113. O Ofício deverá conter:

a) Papel timbrado da Prefeitura Municipal e assinatura do responsável legal pelo órgão;
b) Nome completo do titular e do suplente indicado;
c) Tipo de vínculo com o município, função que exerce e setor que trabalha do titular e suplente indicado;
d) Telefone e endereço atualizado do titular e suplente indicado.

2. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 De acordo com o Art. 7º da Lei Nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, a representação da Sociedade Civil será composta por oito entidades, legalmente eleitas e distribuídas da seguinte forma:

a) Três entidades de Pessoas com Deficiência;
b) Uma entidade para Pessoa com Deficiência;
c) Uma entidade na área de atuação de qualificação profissional e/ou capacitação profissional da Pessoa com Deficiência;
d) Duas instituições de pesquisa e ensino superior;
e) Uma associação e/ou conselho profissional.

2.2 As entidades previamente habilitadas perante a Comissão Eleitoral legalmente instituída através do Decreto Nº 035/2017-GP, participarão de eleição em local e hora indicada neste Edital.

2.3 Cada entidade terá um titular e um suplente para indicação após a eleição.

3. DA INSCRIÇÃO

31. Poderão se inscrever representantes de Entidades/Organizações de defesa de direitos e/ou atendimento de pessoas com deficiência, representativas na área de deficiência: física, intelectual, visual, surdez, múltiplas, transtorno de espectro autista e representativa de todas as áreas de deficiência; Instituições na área de atuação de qualificação e/ou capacitação profissional da pessoa com deficiência; Instituições de Extensão, Pesquisa e Ensino Superior com atuação comprovada na área; Associações e/ou Conselho Profissional, que cumpram as seguintes exigências:

a) Ser de âmbito Municipal;
b) Ter mais de um ano de efetivo funcionamento;
c) Está em dias com suas obrigações legais e documentos da entidade.

3.2 As entidades interessadas em concorrer ao processo eleitoral deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
Cópia da Ata de fundação devidamente registrada;
Cópia da eleição da Diretoria atual;
Certidão atual do CNPJ;
Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;
Relatório atualizado das atividades desenvolvidas para atender as pessoas com deficiência;
Ofício em duas vias encaminhando a documentação acima mencionada.

3.3 A instituição habilitada no último processo eleitoral está desobrigada a apresentar os documentos da letra a e b do item 3.2.

3.4 **A documentação deverá ser enviada no período de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto de 2017 no horário de 09h00min as 13h30min**, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD/Marabá), em envelope, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2017-2019", no seguinte endereço: Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970, Prédio da SEASP, Fone: (94) 3324-1113.

3.5 A documentação remetida por correio será considerada recebida quando entregue na Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá, localizada no endereço indicado no item 3.4, até a data prevista neste edital.

3.6 A entidade poderá concorrer somente em uma das áreas de atuação descritas no item 2.1, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

4.1 A documentação apresentada pelas entidades serão analisadas pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto nº 035/2017-GP, publicado no dia 21 de junho de 2017.

Será publicada a relação de entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral no mural da Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá no dia 03.08.2017.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes da sociedade civil, inscritos e habilitados pela Comissão Eleitoral, **serão eleitos em Assembleia**, a ser realizada no **dia 11 do mês de agosto do ano de 2017, no horário de 08h30min as 12h00min**, no seguinte endereço: **Auditório da Secretaria de Assistência Social - SEASP,** localizado na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970.

5.2 A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3 O Ministério Público será convidado para fiscalização de todas as etapas do processo eleitoral.
5.4 A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento particular, cujos poderes deverão ser outorgados de maneira específica para os fins desta Eleição, com devido reconhecimento da firma do outorgante.
5.5 O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
5.6 Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação que concorre.
5.7 A eleição será por voto secreto em cédula única.
5.8 Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1 deste Edital.
5.9 Concluída a Assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, na qual constará a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação.
5.10 As entidades eleitas terão até o dia 18 de agosto de 2017 para indicar o nome dos conselheiros titulares e suplentes para participarem do biênio 2017-2019, com entrega de Ofício na Secretaria Executiva do CMDPD/Marabá, na Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP.: 68.510-970.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:
a) 03.07.2017 – Publicação do edital;
b) 01.08.2017 – Prazo final para entrega de documentação pelas entidades da Sociedade Civil e indicação dos conselheiros do Poder Público;
c) 03.08.2017 – Publicação da homologação das entidades da sociedade civil aptas para eleição;
d) 11.08.2017 – Eleição para representante da Sociedade Civil;
e) 18.08.2017 – Prazo final para indicação dos conselheiros da Sociedade Civil;
g) 25.08.2017 – Publicação em diário Oficial das entidades eleitas e seus respectivos conselheiros;
h) 31.08.2017 – Assembleia Geral do CMDPD para eleição da Presidência para o Biênio 2017-2019.
6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se e
cumpra-se.

Marabá - Pará, 03 de Julho de 2017.

GILTON PEREIRA ROLIN
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto nº 035/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3FC9ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2081/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: O oficio nº 007/2017-DISUB/SSJ/MAB – Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará – Seção Judiciária do Pará – Subseção Judiciária de Marabá.
CONSIDERANDO: A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER à servidora ANA PORTO XAVIER, portadora do CPF nº. 891.053.702-72, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.
Artigo 2º

Artigo 3º
O ônus decorrente das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá-Justiça Federal.
As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B8DAE855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2012/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 783/2017 – CG/Gabinete e o Oficio nº 378/2017 – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS, portadora do CPF nº. 299.543.632-20, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, a partir de 01/06/2017, conforme Artigo 112, § 2º, da Lei 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marabá.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:542BD779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2079/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: O oficio nº 007/2017-DISUB/SSJ/MAB – Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará – Seção Judiciária do Pará – Subseção Judiciária de Marabá.

CONSIDERANDO: A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor MARCELO ROCHA MELO, portador do CPF nº. 645.550.202-78, concursado no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, para Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará/Seção Judiciária do Pará/Subseção Judiciária de Marabá, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.
Artigo 2º

Artigo 3º
O ônus decorrente das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá-Justiça Federal.
-As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F7E35225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2080/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: O oficio nº 007/2017-DISUB/SSJ/MAB – Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará – Seção Judiciária do Pará – Subseção Judiciária de Marabá.
CONSIDERANDO: A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER à servidora SARA MOREIRA GOMES, portadora do CPF nº. 606.844.022-20, concursada no cargo de Técnica em Administração, para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.
Artigo 2º

Artigo 3º
O ônus decorrente das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá-Justiça Federal.
As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Justiça Federal, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:92E50C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2078/2017-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 565/2017 – SEASP, de 19 de junho de 2017, que solicita cancelamento de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **LUCIANA SOARES DOS REIS,** brasileira, portadora do CPF nº 811.312.242-72, da função de **COORDENADOR I,** junto ao CRAS – Nova Marabá, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP,** a partir de **07.06.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0B0911A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2132/2017-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0150/2017 – GS/SEMED, de 16 de junho de 2017, que solicita baixa de Portaria/Expedição de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **MARIA HELENA FREIRE DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 720.233.172-15, da função de **Vice Diretor – EMEF Prof. Albertina Sandra Moreira dos Reis,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **09.06.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E4892AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2131/2017-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0150/2017 – GS/SEMED, de 16 de junho de 2017, que solicita baixa de Portaria/Expedição de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **VALDECY DE SOUSA MEIRELES,** brasileiro, portador do CPF nº 392.946.842-53, da função de **Diretor – EMEF Prof. Albertina Sandra Moreira dos Reis,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **09.06.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9A654EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2135/2017-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 565/2017 – SEASP, de 19 de junho de 2017, que solicita cancelamento de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ZIPORA RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 780.110.192-87, da função de **COORDENADOR I,** junto ao CREAS, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP,** a partir de **08.06.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3A739713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2014/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA,** brasileiro, portador do CPF nº 906.100.242-72, para exercer a função de **TESOUREIRO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN,** a contar de **01 de Junho de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3DDF4967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2013/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O § 4º da Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JAIRO PERES MILHOMEM,** brasileiro, portador do CPF nº 262.172.872-34, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **DEFESA CIVIL**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.04.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1FF3EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2134/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0150/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 16 de junho de 2017, que solicita Baixa de Portaria/Expedição de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA PAZ SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 197.832.132-53, para exercer a função de **VICE DIRETOR –** EMEF Profª Albertina Sandra Moreira dos Reis**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **09.06.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BC0EA487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2133/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0150/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 16 de junho de 2017, que solicita Baixa de Portaria/Expedição de Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENA FREIRE DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 720.233.172-15, para exercer a função de **DIRETOR –** EMEF Profª Albertina Sandra Moreira dos Reis**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **09.06.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B014F5D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº285-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 1173/SEMED-PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MERCIA LACERDA,** endereço do imóvel: Vila Alto Bonito II – Zona Rural de Marabá. Período 02 de Maio de 2017 á 31 de Dezembro de 2017 valor global R$ 6.720,00 valor mensal R$ 840,00 assinaturas: Proprietário/Sr.Levy Antonio Santana e Secretario Municipal de Educação/Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A9B668A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DE PROFESSORES DA EMEF MERCIA LACERDA** pertencente a (o) Sr. (a)Levy Antonio Santana CPF:446.419.075-87 Por um período de 08 (Oito) meses, totalizando o valor de R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais). Processo de **nº 285/2017-DECAMP/SEMED/PMM,** a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.05.2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:853A0740

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1101-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Casa dos Professores da EMEF Carlos Leitão **leia-se valor Mensal de R$ 600,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. ROSIMEIRE TAVARES BARBOSA
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BAAA4B5F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1104-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Casa dos Professores da EMEF Paraiso do Saber **leia-se valor Mensal de R$ 750,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. ANTÔNIO ALDECI TELES RODRIGUES
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:589794A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1155-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Casa dos Professores da EMEF Caminho da Liberdade **leia-se valor Mensal de R$ 705,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

Proprietário/Sr. e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3BA74AF1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1155-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel Anexo do **NEI NEWTON MIRANDA leia-se valor Mensal de R$ 4.800,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. JOANA DARC DA SILVA
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0CCD5C67

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1156-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel Anexo do **NEI DAVID ABREU DE SOUZA DE SOUZA leia-se valor Mensal de R$ 4.080,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR RAIMUNDO MIRANDA COSTA
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F58632ED

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1158/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado a Casa dos Professores da EMEF Maria Das Neves **leia-se valor Mensal de R$ 840,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. CHAYENNA ARAÚJO TORQUATO
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D1DC8CAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1159/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado a Casa dos Professores da EMEF Jardim Da Esperança **leia-se valor Mensal de R$ 900,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. JOSÉ RAIMUNDO AROUCHE
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A91D6F4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1169-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Casa dos Professores da **EMEF Carlos Leitão leia-se valor Mensal de R$ 850,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. FLAVIO HENRIQUE PUPIN LOPES
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:899C54F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1159/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado a Casa dos Professores da EMEF Nagib Mutran **leia-se valor Mensal de R$ 975,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SRA. ELAINE SOUZA DA MOTA
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:53E22983

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1171/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado a Casa dos Professores da EMEF Adão Machado **leia-se valor Mensal de R$ 1050,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. ORLANDO ARAÚJO SILVA
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1575D720

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1171/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Casa dos Professores Da EMEF Agua Azul **leia-se valor Mensal de R$ 829,50 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA LIMA
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:209DCA97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1174-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado ANEXO da EMEF Herberth de Souza **leia-se valor Mensal de R$ 630,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. JOSÉ ALBANI PEREIRA DO NASCIMENTO
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:50393486

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1175-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado A Casa dos Professores da EMEF Jerusalém **leia-se valor Mensal de R$ 450,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. PAULINE PEREIRA DA SILVA
Proprietário

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:46F949A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1176-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado A Casa dos Professores da EMEF Faixa Linda **leia-se valor Mensal de R$ 1.218,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. RAIMUNDO FELIX DA COSTA FILHO
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F499A8D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Contrato nº 1178-DECAMP/SEMED/PMM, objeto; Locação de imóvel destinado Extensão da EMEF Castro Alves **leia-se valor Mensal de R$ 1.071,00 prazo: de 02 de maio de 2017 á 31 de dezembro de 20**17:

SR. EDIVANEUDE SILVA DO NASCIMENTO
Proprietário e

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0A9D43A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a) Licenciado em Geografia. Contratado: Andrea Carlos Rodrigues, CPF nº 462.216.203-25. Remuneração mensal de R$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 07/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:983387C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a) Licenciado em Geografia. Contratado: Diana Oneide Montelo de Oliveira, CPF nº 007.336.542-40. Remuneração mensal de R$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 12/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1AD72712

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2017-SEMED/PMM – Processo nº 19.324/2016/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2016–CPL/PMM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secos, Estocáveis e Perecíveis para compor Cardápio Alimentar dos Alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2017. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.687.304/0001-67. Valor R$ 92.451,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 22/06/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4B1DB5AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2017-SEMED/PMM – Processo nº 19.324/2016/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2016–CPL/PMM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secos, Estocáveis e Perecíveis para compor Cardápio Alimentar dos Alunos

das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Brasil Alfabetizado, durante o ano letivo de 2017. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.687.304/0001-67. Valor R$ 11.536,21 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Recursos: Programa Brasil Alfabetizado. Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 26/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3991F7DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2017-SEMED/PMM – Processo nº 19.324/2016/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2016–CPL/PMM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secos, Estocáveis e Perecíveis para compor Cardápio Alimentar dos Alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Brasil Alfabetizado, durante o ano letivo de 2017. Empresa: CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.029.507/0001-54. Valor R$ 18.309,64 (dezoito mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Recursos: Programa Brasil Alfabetizado. Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 26/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1EE675DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2017-SEMED/PMM – Processo nº 19.324/2016/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2016–CPL/PMM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Secos, Estocáveis e Perecíveis para compor Cardápio Alimentar dos Alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Brasil Alfabetizado, durante o ano letivo de 2017. Empresa: G. R. S. EIRELI EPP, CNPJ nº 12.337.222/0001-83. Valor R$ 2.002,80 (dois mil e dois reais, e oitenta centavos). Recursos: Programa Brasil Alfabetizado. Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 26/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D835BDF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Objeto: Prestação de Serviço de Professor de Língua Inglesa. Contratada: Barbara Leticia Leite, CPF nº 010.460.502-22. Remuneração mensal de R$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos) por hora/aula. Recursos: 12 361 0010 2.036 – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 30/12/2017. Data da assinatura: 06/04/2017.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5A73FE76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1758 página 29, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Aleia Pereira da Silva, CPF nº 014.167.491-10.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:70965041

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 27 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1762 página 42, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Eva Maria Bueno, CPF nº 571.510.759-87.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (A) LICENCIADO EM LINGUA INGLESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5C8539D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1758 página 29, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Harlem Hudson Calixto de Souza, CPF nº 234.213.632-34.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9818552B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1758 página 30, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Maria do Socorro de Oliveira Silva, CPF nº 239.656.902-30.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:64CAD0FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1758 página 30, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Marinalva de Almeida Resplandes, CPF nº 948.497.571-20.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7034DCF1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1758 página 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Sandra Regina Alves de Sá, CPF nº 667.664.352-91.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:821CFE92

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 23 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1760 página 53, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Paulo José de Souza, CPF nº 040.936.478-95.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8AA5B85E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 27 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1762 página 43, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: Leidislane de Oliveira da Costa, CPF nº 712.031.922-15.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA"
LEIA-SE: "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA"

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A538BA85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ERRATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 414/2017 - SSAM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 20/06/2017, EDIÇÃO N° 1757.

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Moisé de Souza Campos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604581-SSP-PA e do CPF n.º 849.244.622-68, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco Nº 104 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2017 á 07/06/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

ONDE LÊ- SE: MOISÉ DE SOUZA CAMPOS.

LEIA –SE: MOISES DE SOUZA CAMPOS.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B51B36E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0135/2017-GP

TRANSFERIR a Senhora EDEANE MIRANDA ROCHA, do Cargo de Diretora de Departamento de Gerência Administrativa, para o cargo de Coordenadora de Planejamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR a Senhora **EDEANE MIRANDA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 7601849/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 036.242.832-86, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna, do cargo em provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA,** para função de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO,** vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, exercendo as atribuições legais**.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017.

Nova Ipixuna PA, 27 de junho de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A2B6DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-001PMNI

CONTRATO Nº: 20170125 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** ESDRA DOS SANTOS MENDES LOCAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, através de agência de publicidade na divulgação dos atos da administração e divulgação dos serviços de utilidade pública de interesse da população, incluindo os serviços de publicidades através de áudio visual, serviços de inserção e divulgação de publicidades educativas, informativas e cobertura dos eventos realizados pelas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna, através dos diversos veículos de comunicação, tais como: Rádios, Tv, Internet e Redes Sociais. **VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2017.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de Junho de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:19CBDD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 9/2017-020PMNI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor(es): VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210, com o valor total de R$ 145.000,00(Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 26 de Junho de 2017.

NOVA IPIXUNA - PA, 30de Junho de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:C3B57204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 1406001/2017.
Modalidade: Inexigibilidade 013/2017
Contrato Nº 1906001/2017/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Tomazi Diagnósticos LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A EMPRESA TOMAZI DIAGNÓSTICOS LTDA - ME (CNPJ 22.597.577/0001-65), COM BASE NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 E ANEXOS, PARA OS ITENS 01,02 E 03 (ANEXO I – TABELA DE PREÇOS SERVIÇOS).
Valor Global Estimado: R$ 240.020,00 (duzentos e quarenta mil e vinte reais).
Vigência do Contrato: 19 de Junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 19 de Junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:99A0F6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 042/2017-000026

RETIFICAÇÃO Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), do dia 29/06/2017, página 73, Nº 1764, EXTRATO DE CONTRTO - Pregão Presencial **nº 042/2017-000026**. Onde se lê: Extrato de Contrato Nº 20170682. Leia-se: Extrato de Contrato Nº 20170282.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:593E63DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 041/2017-000025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O(a) SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 04.144.176/0001-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2017-000025, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A ELA. **CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **Empresa: MARQUES OLIVEIRA SILVA - COMERCIO -ME; C.N.P.J. nº 20.431.853/0001-95, estabelecida à AV. RIO MARIA 675, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO DA SILVA NASCIMENTO, C.P.F. nº 867.848.972-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA DIA 1,390.00 295,000 410.050,00 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO; DIA 1,370.00 170,000 232.900,00 00003 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA-I CAPACIDADE MÊS 11.00 10.000,000 110.000,00 20.000 LITROS 00004 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA-II CAPACIDAD MÊS 6.00 10.000,000 60.000,00 E 20.000 LITROS 00005 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA-III CAPACIDA MÊS 6.00 10.000,000 60.000,00 DE 20.000 LITROS 00006 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MAD MÊS 12.00 4.500,000 54.000,00 EIRA MODELO F.4000 00007 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA. MÊS 66.00 6.500,000 429.000,00 00008 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. MÊS 70.00 2.700,000 189.000,00 00009 CAMINHONETE CD ANO 2014/2016 C/ AR DIREÇÃO 4X4 DIA 10.00 295,000 2.950,00 00010 MICRO-ÔNIBUS MODELO VOLARE DW9-2015 ANO 2010 RODOV DIA 20.00 900,000 18.000,00 31 PASSAGEIROS 00011 ONIBUS-53 PASSAGEIROS ANO 2010 DIA 20.00 950,000 19.000,00 00012 VEÍCULO 04 PORTAS, AR E DIREÇÃO, ANO 2014/2016 DIA 10.00 170,000 1.700,00 VALOR TOTAL R$ 1.586.600,00 Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. **Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma. **Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. **Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. **Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. **Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. **Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP** Onde: **EM=** Encargos Moratórios **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga; **TX** = percentual da Taxa anual = **6% I =** Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365** A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2017-000025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções: **I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; **II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; **III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao

contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. **Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis. **Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. **Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. **Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: **I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; **II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**. Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma: **I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. **II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: · **A pedido, quando: -** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; **-** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. · **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando: -** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **-** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; **-** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; **-** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; **-** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; **-** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. · **Automaticamente: -** por decurso de prazo de vigência da Ata; **-** quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. **Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: **Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2017-000025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA, 21 DE JUNHO DE 2017

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
Contratante

MARQUES OLIVEIRA SILVA COMERCIO -ME
C.N.P.J. nº 20.431.853/0001-95
Contratado

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F816269F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a Retificação do Extrato de Contrato Administrativo publicado no dia 17/03/17, edição 1694.
Onde se lê: Contrato nº 20170027
Leia-se: Contrato nº 20170041
Declaração de Retificação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:04F5704B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS JURÍDICOS,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES DO EXTINTO FUNDEF - FUNDO DE MUNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
VALOR.....: R$ 0,00 (zero real).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Junho de 2017

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:446E0D29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JACQUELINE ESTEVES LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6D1B6354

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A7D39073

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO SALES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3DB8F55D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:107BCEA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0878/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ZENARIA ANDRADE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:87903129

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0879/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDUARDO VIANA DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DDA59DBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 880/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 36, inciso I, da Lei Municipal 623/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Inciso I e Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei Municipal nº. 623/2010, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do disposto no caput deste Artigo, os servidores do quadro do Magistério Público Municipal que exerçam cargos comissionados do Grupo de Direção e Assessoramento – PMRP-DAS-190, constante na Lei Municipal Nº 257, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F154D6F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0894/2017

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0485/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINETE CANDIDO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B1FD000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2017 - SMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1764, do dia 29 de junho de 2017, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário Nº 014/2017 SMS, firmado entre esta Prefeitura Municipal e FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA.
Onde se lê: Nº do Processo 002/2017 - SMS;
Leia-se: Nº do Processo 001/2017 SMS.

Rondon do Pará, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:92D42925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSRP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº. 008 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, alterada pelas leis nº 221/92 de 18 de maio de 1992, Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998, e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução n°333 de 04 de Novembro de 2003 na sua folha 10 artigo 15, Alterada pela 453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO a necessidade de definir data e criar comissões para organizar a realização da X Conferencia Municipal de Saúde e 1ª Plenária Municipal de Vigilância em Saúde; e,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de saúde e a reunião extraordinária, realizada em 20 de Junho de 2017, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: "X Conferencia Municipal de Saúde e 1ª Plenária Municipal de Vigilância em Saúde" com a presença dos conselheiros: Antônio Paulo Silva; Maria Ocirene Vieira de Brito; Robson Bonfim Souza; Valdecir Clemente Silva; Francisco da Conceição; Carlos Alberto de Melo Brito; Adeilson Pereira Jorge; Adilson Rocha Santos; Antônio Simão de S. Santos. Carlos Ribeiro de Aquino Raimundo Nonato Florindo Filho Dulce Ladwigth Cavalcante Eldicia dos Reis Souza Tainar da Cruz Moraes.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica definido as datas de 23, 24 de Agosto de 2017 para a realização da X Conferencia Municipal de Saúde de Rondon do Pará, e a data de 25 de Agosto de 2017 para a realização da 1ª Plenária Municipal de Vigilância em Saúde de Rondon do Pará.

Art.2º- Ficam eleitos conforme anexo dessa resolução os membros das comissões que darão suporte na realização dos eventos mencionados no artigo anterior.

Art.3º- As Comissões terão apoio administrativo, técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 007 de 20 de Junho de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2017-CMSRP

COMISSÃO EXECUTIVA E RELATORIA

Nome	Entidade	Segmento
Antônio Paulo Silva	SINDSAÚDE	Trabalhador
Carlos Alberto de Melo Brito	CLÍNICA MONTE SINA	Prestador
Francisco da Conceição	AMPROVIL	Usuário
Juarez de Brito dos Santos	SINDSAÚDE	Trabalhador

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nome	Entidade	Segmento
Adilson Rocha Santos	SINDSAÚDE	Trabalhador
Maria Ocirene Vieira de Brito	IGREJA B. ESPERANÇA	Usuário
Maria Helena Brito Freire	SMS	Gestão
Robson Bonfim Souza	SINTCRON	Usuário
Tainar da Cruz Morais	HOSPITAL SÃO JOSÉ	Prestador

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Nome	Entidade	Segmento
Elcy de Souza Araújo	STTR	Usuário
Dulce Ladwigth Cavalcante	AMOBAG	Usuário
Antônio Simão de S. Santos	AMOBAJA	Usuário
Eldicia dos Reis Souza	SINDSAÚDE	Trabalhador
Valdecir Clemente Silva	SMS	Gestão

COMISSÃO DE TÉCNICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nome	Entidade	Segmento
Karla Cristina Barros Brito	SMS	Gestão
Nádia Isabel Santos e Silva	SMS	Gestão
Nizete Teixeira Martins	SMS	Gestão
Eilla Ramalho de Deus	SMS	Gestão
Evanize Cintra de Brito	SMS	Gestão

COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nome	Entidade	Segmento
Fernanda Andrade Oliveira	SMS	Gestão
Ana Carolina Silva Sousa	SMS	Gestão
Josseli Maria de Jesus	SMS	Gestão
Francisco Roberto Souto	SMS	Gestão

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:11F28018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017033.00/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: J. A. C DE SOUZA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 102.346,30 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos**)**
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade **10.10.302.0004.2.052 – Manut. do Hospital Municipal 33.90.30.00 – Material de Consumo**
VIGÊNCIA.....: 03/05/2017 A 02/05/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03/05/2017.

CONTRATO Nº.....: 2017033.01/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O)..: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL....: R$ **R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e sem reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade **10.10.302.0004.2.052 – Manut. do Hospital MunicipaL 33.90.30.00 – Material de Consumo**
VIGÊNCIA.....: 03/05/2017 A 02/05/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03/05/2017.

CONTRATO Nº.....: 2017033.02/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL...: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade **10.10.302.0004.2.052 – Manut. do Hospital Municipal 33.90.30.00 – Material de Consumo**
VIGÊNCIA.....: 03/05/2017 a 03/05/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 03/05/2017.

CONTRATO Nº.....: 2017033.03/PP-SEMSA

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 191.923,58 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos))
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
10.10.302.0004.2.052 – Manut. do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 16/06/2017 a 15/06/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16/06/2017.
CONTRATO Nº.....: 2017033.04/PP-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
CONTRATADA(O).....: DCS VASCONCELOS-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
10.10.302.0004.2.052 – Manut. do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 03/05/2017 a 03/05/2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03/05/2017

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1E1F058A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101314
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Pamella Roberta Raiol Queiroz
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Assistente Social.**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

Ordenador Responsável:
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:9E15CC1E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101292
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Rosimeire Maria de Oliveira
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Merendeira.**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Ordenador Responsável:
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:2F7EE01F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101301
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Ironil Quintiliano de Santana Júnior.
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Professor de Educação Física.**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 1.724,10 (Mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Ordenador Responsável:
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:A6205E03

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101285

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e José Luciano Alves
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Monitor de Oficinas de Arte Esp. Cult. E.**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

Ordenador Responsável:
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:2C61F613

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101312
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Dilna Feitosa da Silva
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Assistente Social**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017

Ordenador Responsável
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:EB66EC1B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO TEMPORARIO

Extrato de Contrato

Nº DO CONTRATO: 00101289
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Vagne Nogueira dos Santos
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **Monitor de Oficinas e Arte, Esp. Cult. E.**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.122.0006.2-098 – REC. HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu-Pa
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017

Ordenador Responsável
RAIMUNDA DA SILVA NUNES
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Suely Fontes da Mota
Código Identificador:C5EBFD7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2017-DAP/SEMMA/PMSAGA.

CRIA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PODA E ABATE DE ARVORES NO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

O secretário municipal de meio ambiente do município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando a necessidade de regulamentação da atividade de poda e abate de arvores localizadas nos logradouros da sede municipal e nas vilas do interior do município de São Geraldo do Araguaia:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar obrigatório o CREDENCIAMENTO de todos os profissionais que realizam poda e abate de arvores nas vilas e na sede do município de São Geraldo do Araguaia-pa.

Artigo 2° - Para a realização do CREDENCIAMENTO, o interessado deverá solicitar ao Departamento de Arborização e Paisagismo – DAP na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o preenchimento do formulário especifico (ANEXO I, II e III), munindo de copias do Registro Geral, do Cadastro de Pessoa Física, do Comprovante de Residência e 02 fotografias 3x4.

Artigo 3° - O interessado poderá ter o CREDENCIAMENTO suspenso e ou cancelado caso seja constatado alguma ação que infrinja a Lei 366/2010 do Plano Municipal de Proteção ao Paisagismo - PMPP.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogue as disposições em contrário.

Registre,
Publique,
Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia-PA, 27 6de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA BARBOSA MATOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CF4245D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM WEB SITE.

Contratado.....: EDILENO NAZARE DE SOUSA SERVIÇOS-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:809A9D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PONTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contratado.....: EDILSON DA NATIVIDADE LEMOS 42398436268

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:37CCF8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, prefeito municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Contratado.....: CASTRO IMPRESSOS LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:29D0AB53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO FUNDO.
FAVORECIDO.....: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
VALOR.....: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLAUDIANE DO SOCORRO CORDEIRO DOS REIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:6005B877

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Presencial SRP 9/2017-00017

O Município de São Miguel do Guamá, por meio do Pregoeiro, designada pelas portarias Nº026/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a

Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP 9/2017-00017.

Motivo: Alteração do Termo de Referencia

Data da Publicação: Jornal Oficial dos Municípios datado em 19/06/2017, Diário Oficial da União, datado em 19/06/2017.

São Miguel do Guamá, 29/06/2017

MARIANNE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5FD3B392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial n° 012/2017FMAS-PP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP MONTADA SOBRE CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATEDER OS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA. Data da Abertura: 12/07/2017 Horário: 14:00hrs.

Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:90F851D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial n° 002/2017FMS-PP 3º CHAMADA.
Objeto: aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde conforme proposta nº 14910.511000/1160-03. Data da Abertura: 12/07/2017 Horário: 09:00hrs.

Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:10550404

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o que estabelece o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará.

Considerando, a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Trairão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Trairão, para o biênio 2017/2019:

MEMBRO	ENTIDADE	CARGO
FRANCISCO KAIRO LEAL SILVA	Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social	Titular
FRANCIELE FREITAS GOMES	Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social	Suplente
BRUNO BORGES DE SOUSA	Secretaria Municipal de Administração	Titular
ADRIANA DA SILVA LIMA	Secretaria Municipal de Administração	Suplente
JARCILENE BATISTA	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
MARIA MARCILÉIA SOUSA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	Titular
LUCIMAR ALVES ROCHA	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
ROSANGELA SILVA PEREIRA	Associação dos Agricultores Familiares da Batata	Titular
MIGUEL ALVES PEREIRA	Associação dos Agricultores Familiares da Batata	Suplente
MAGDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Igreja de Deus	Titular
DAIANE SILVA CAMPOS	Igreja de Deus	Suplente
LUZ TALACZ	Igreja Católica	Titular
VANDERLEI MARTINS	Igreja Católica	Suplente
SIMONE SALES DA SILVA	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
CHARLES MARCELINO DE SOUSA	Secretaria Municipal de Agricultura	Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:07A6A92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o que estabelece o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará.
Considerando, a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Trairão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Trairão, em substituição aos membros ILSON DA SILVA SOUSA, TADEU PEREIRA DOS SANTOS, ALAN FAYGA PEREIRA ROCHA, JONICLEY SILVA DA COSTA, ALINE ALVES FEITOSA, e WORLENTA MOURA DE MENEZE**S**, nomeados pelo Decreto nº 1.607/2016, de 01 de agosto de 2016, conforme segue:

MEMBRO	ENTIDADE	CARGO
FRANCELLI RUSTICK BAÚ	Poder Público	Titular
TADEU PEREIRA DOS SANTOS	Poder Público	Suplente
INÊS LEVATI	Poder Público	Titular
WORLENTA MOURA DE MENEZES	Poder Público	Suplente
CRISTIANE AZEVEDO SOARES	Poder Público	Titular
ALAN FAYGA PEREIRA ROCHA	Poder Público	Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:36A382DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0441/2017-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo I, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo II, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PORTARIA Nº 0872/2017 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMED
Relativo ao exercício de 2015/2016

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	AMARILDO RIBEIRO DA CRUZ	7013

2	ANTONIO SILVA ALMEIDA	7251
3	FRANCISCO SERGIO GERMANO DA SILVA	5654
4	GERALDO JULIO DOS SANTOS	5471
5	GIANCELLIA BATISTA REGO	687
6	GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS	1181
7	JOSE MARIA RICARDO DA SILVA	1276
8	JOSE RIBAMAR VIDAL LEANDRO	646
9	OSMAR ALVES FONSECA	6854
10	REGINA SILVA RIBEIRO	7438
11	VALDETE FRANCISCO DE ARAÚJO	7500

ANEXO II

PORTARIA Nº 0872/2017 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMED
Relativo ao exercício de 2016/2017

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA	6784
2	ADILMA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	5737
3	ADINA CAFE DOS SANTOS	6681
4	ALDEIDE BARROS	6592
5	ANTONIA CHAVES DE MORAIS	6594
6	ANTONIO DIAS DE MELO	645
7	ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA	5685
8	ANDREIA ANTUNES DA SILVA	5913
9	ARLETE SILVA GADIOL	7287
10	AURILENE DE JESUS SOARES	7436
11	CAMILO CONCEICAO DA SILVA	6824
12	CARLITO GIL BANDEIRA	7290
13	CELINA DOS SANTOS JANUARIO	5299
14	CLAUTILDE VIEIRA DE SOUZA	6110
15	CLERIO NUNES SOUZA	5776
16	CLEMENCIA GOMES DA SILVA	5824
17	DARLANE ROSA DE OLIVEIRA	6595
18	DIONISIA DE JESUS ANDRADE OLIVEIRA	6396
19	DORALICE ARAUJO CUNHA	5301
20	EDILENE RODRIGUES DE FRANCA	6598
21	ELENILDE RODRIGUES DA SILVA	5217
22	ELIENE PEREIRA RICARDO	6585
23	ELIENE FONSECA COSTA	6614
24	ELISANGELA ALVES SANTOS	6748
25	ELISANIAS EVANGELISTA DE MELO	6108
26	ELIZABETE CAMPOS LIMA	6589
27	ELSENIR DE SOUZA	6914
28	EVANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	5916
29	EVANILDA PAIXAO DE ALMEIDA	7446
30	FILOMENA DA SILVA	1130
31	FLORACI GOMES SILVA	7255
32	FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA	6166
33	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	5005
34	FRANCISCA SILVANA DA SILVA GOMES	6683
35	GASPAR RIBEIRO DA SILVA	6929
36	GEDALIA PAIXAO DA SILVA SANTANA	6642
37	GIDALVA MIRANDA DOS SANTOS	5038
38	GIVALDO PEREIRA DA SILVA	6131
39	GLAMERIANY DE SOUSA NASCIMENTO	6863
40	GUARACIABA RODRIGUES NETTA	101
41	GLEYSSE PATRICIA SILVA CARVALHO PAULA	6648
42	HELENA MONTEIRO DE SOUSA	6864
43	HELOISA DOS REIS SILVA	6823
44	HERLENE MACHADO E SOUSA	7442
45	IRANILDE CAVALCANTE DE SOUZA	7262
46	IRIZETE SOUZA RODRIGUES	6641
47	IRISLENE SANTOS MARINHO	6623
48	IRONILDA VIANA VIEIRA	1184
49	ISMAEL JERONIMO DOS SANTOS	5902
50	IVANEIDE DA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	6372
51	IVANEIDE DE OLIVEIRA VILELLA	6674
52	IVANEIDE GARCIA DE SOUZA	7272
53	IVANETE CAVALCANTE DE ALMEIDA	5929
54	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	5927
55	JAIR PEREIRA CARDOSO	6371
56	JANICLEIA VIEIRA FEITOSA	6769
57	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6233
58	JOCILENE PEREIRA VIANA	6610
59	JOSE ALCIMAR BATISTA FERREIRA	5596
60	JOSE ALEXANDRE BERNARDO SANCHES	6632
61	JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA	6935
62	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	6133
63	JOSELITA GERUSA DA SILVA	5309
64	JOSILENE DA SILVA	6955
65	JOSINA DE CAMPOS OLIVEIRA	6599
66	JOMAR SANTOS INACIO	6934
67	JULITA SANTOS	6077
68	KATRIANE BRITES DE AZEVEDO	7445
69	LAIDE DA SILVA GOMES	7252
71	LENILDA NASCIMENTO SANTOS	6600

72	LENIR MONTEIRO AZEVEDO	5424
73	LUCIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	6874
74	LUCIANE SOUSA FERREIRA	7278
75	LUCICLEIA SOUZA DE AMORIM	6613
76	LUCIMAR SILVA DE SOUZA	6246
77	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	7286
78	LUZINETE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	7449
79	MARIA ANTONIA SOARES QUITO	6693
80	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	5250
81	MARIA CLEIDE DA SILVA	5911
82	MARIA DA GLORIA CORDEIRO DA COSTA	6672
83	MARIA DAS GRACAS SOUZA SILVA	5312
84	MARIA DAJUDA RIBEIRO MARTINELLI	6995
85	MARIA DE BRITO SILVA	8849
86	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SERVALO	6620
87	MARIA DE FATIMA DE PAULA DOS SANTOS	6486
88	MARIA DE LOURDES COSTA MIRANDA	6593
89	MARIA DE LOURDES MARTINHO GOMES	5490
90	MARIA DE LOURDES MONTEIRO	5458
91	MARIA DE LOURDES ROLDAO NOGUEIRA	5922
92	MARIA DELMA ALVES DOS REIS ALMEIDA	6578
93	MARIA DO CARMO SANDES DE SOUZA	6591
94	MARIA DO CARMO VIEIRA DA CONCEICAO	5413
95	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	6582
96	MARIA DOS REIS MEDEIROS	6143
97	MARIA DOS REIS SILVA	6164
98	MARIA EUNICE VIEIRA DA CONCEICAO	7001
99	MARGARETE APARECIDA SANTOS LOUSADA	6423
100	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	6362
101	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	6694
102	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	7279
103	MARIA LEIDE DA SILVA MACIEL	6587
104	MARIA SANTANA DOS SANTOS	7254
105	MARIA SENHORA LOPES SOUZA	5156
106	MARIA VALDENIRA BARBOSA	7429
107	MARINALVA DE SOUSA ARAUJO	7271
108	MARCIO GLEY SANTOS DA ROCHA	6626
109	MARINETE NUNES DE ARAUJO DOS SANTOS	6596
110	MARINEZ DOS SANTOS JANUARIO	7285
111	MARIZA DANTOS CARSOSO	6898
112	MARLENE DA SILVA VIANA	5061
113	MARLI DIAS COSTA	6962
114	MAURO DE JESUS TEIXEIRA	6827
115	MIRAMAR NASCIMENTO COSTA	5104
116	NATALINA DOS SANTOS DE JESUS	7284
117	NELI OLIVEIRA DE SOUZA	6155
118	NEUZA DOS REIS SILVA	6136
119	NILZA NEVES SILVA	6120
120	NILZA RIBEIRO LIMA SANTANA	7435
100	PATRICIA CAIRES GONÇALVES	6930
101	RAFAEL MORAES DOS SANTOS	7444
102	RAIMUNDO MENDES	5119
103	RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO	7283
104	RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA	1899
105	RENILDA PAULINO SANTOS	9484
106	RIVALDO CONCEICAO FERREIRA	6607
107	ROSIE MARIE BRITO MOREIRA MATOS	5039
108	ROBERTO CARLOS FIEL DA SILVA	5445
109	RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	6851
110	ROSIANE SOUZA XAVIER	7428
111	ROSIMAR DOURADO ALENCAR	6139
112	ROZILENE MARTINS OLIVEIRA	7430
113	ROZIRA BARBOSA NEVES	7443
114	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	5611
115	SANTA DOS ANJOS SANTOS	6964
116	SELMA FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO	6612
118	SELMA MARIA DIAS DO CARMO	6152
119	SILVANI MARQUES RODRIGUES	6419
120	SIMONE DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA	6866
121	TASMANIA GONÇALVES FERREIRA	5440
122	VALCIR SOUZA OLIVEIRA	6279
123	VANDERLIZ NOLASCO	7006
124	VANICLEIA FERREIRA DE SOUZA	6603
125	VERALUCIA DA CRUZ SILVA	6682
126	ZEULA MARIA DE JESUS ALVES	6510

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:45D08E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 329/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdinei José Ferreira, Prefeito do Município de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Trairão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do ano de 2017 Crédito Adicional Especial, no âmbito do Município de Trairão, no valor de R$ 873.500,00 (Oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	04.122.0004-2.003	Manutenção do Gabinete
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.005	Manutenção da Residência Oficial
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.007	Encargos c/ Segurança Pública
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.008	Manutenção das Assessorias Especial
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-1.005	Modernização Fazendária
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	30.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	6.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.009	Manutenção da Sec. De Planejamento ,Orçto e Finanças
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.015	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.016	Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00

Projeto/Atividade	04.122.0003-1.006	Capacitação dos Servidores Públicos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.000,00

Projeto/Atividade	13.392.1.006.1.012	Coord.Apoio e Ampliação das Festividades Culturais
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Projeto/Atividade	15.451.0501- 1.014	Projeto de Regularização Fundiária
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários

Valor	R$	1.000,00

Projeto/Atividade	27.812.1007-1.018	Coordenação e Incentivos as Atividades de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anteriores
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	04.121.0004-2.017	Manutenção da Sec. de Adm , Cultura e Desporto
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anteriores
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	34.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Projeto/Atividade	04.122.0907-2.018	Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	13.392.0027-2.021	Coord. e Incentivo das Atividades de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	27.812.0812-2.022	Manutenção de Quadras e Ginásios Poliesportivo
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.000,00
Projeto/Atividade	27.813.0027-2.023	Apoio a Eventos e Festividades Culturais
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00
Projeto/Atividade	15.451.0011-1.019	Ampliação dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	26.785.0725-1.049	Manutenção do Parque de Máquinas
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	15.122.0004-2.024	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	15.451.0501-2.025	Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários

Valor	R$	3.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Projeto/Atividade	15.452.0507-2.026	Manutenção de Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	20.605.0645-1.055	Fomento ao Pequeno Agricultor
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00
Projeto/Atividade	20.606.0645-1.057	Programa de Capacitação de Pequeno Produtor Rural
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	20.122.0004-2.028	Manutenção da Sec. de Agricultura
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	20.122.0004-2.029	Capacitação de Técnicos e Agricultores
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	20.605.0643-2.030	Assistência Técnica ao Produtor Rural
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	20.606.0645-2.035	Amparo ao Pequeno Agricultor
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	20.608.0643-2.036	Assistência Técnica – CEPLAC/EMATER
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	20.608.0645-2.037	Fomento a Campanha de Febre Aftosa e Brucelose
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.038	Manutenção das Agencias Distritais
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	04.122.0004-2.039	Manutenção da Assessoria Municipal
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	12.361.0301-2.043	Manutenção e Reforma de Escolas Infantil / ZU e ZR
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	013800	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	12.361.0302-2.044	Manutenção e Reforma de Escolas de Ens. Fundamental / ZR e ZU
Dotação Orçamentária	13800	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00

Projeto/Atividade	12.361.0401-2.046	Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio FUNDEB 40%
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	013800	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.500,00

Projeto/Atividade	12.361.0401-2.047	Transporte Escolar -FUNDEB 4 EMEBS / ZU e ZR
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	013800	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.500,00

Projeto/Atividade	12.365.0301-2.050	Manutenção do Ensino Infantil – Apoio FUNDEB 40%
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	50.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	12.362.0301-2.051	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) – Apoio FUNDEB 40%
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.500,00

Projeto/Atividade	04.122.1005-2.055	Manutenção da Sec. Munic. de Educação
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercício Anteriores
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	12.361.0301-2.065	Manutenção do Conselho de Educação/ FUNDEB
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.000,00

Projeto/Atividade	12.361.0401-2.067	QSE – Programa Salário Educação
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	013100	Recursos Ordinários
Valor	R$	20.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	013100	Recursos Ordinários
Valor	R$	20.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	013100	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00

Projeto/Atividade	12.361.0401-2.068	PNAT- Prog. De Transporte Escolar
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	03100	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00
Projeto/Atividade	10.301.0200-1.113	Reforma e Adaptação das Unidades de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	20.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-1.115	Reforma e Ampliações de Postos de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	10.122.0200-2.072	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00

Projeto/Atividade	10.122.0200-2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários

Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.075	Manutenção do Programa TFD
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	20.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.077	Implan. e Estruturação da Agência Transfuncional
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.078	Implan. da Central de Atendimento de Unidades Móveis
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.079	Programa Saúde Itinerante
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.080	Programa Boa Visão
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.081	Programa Saúde do Idoso
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.085	Implant. Estruturação da Enfermagem Pediátrica
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.086	Programa Pré-Natal
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.089	Manut. doProg. Agente Comunitário - PACS
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.091	Manut. do Programa Saúde da Família - PSF
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.14.00.00	Diárias
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.092	Programa saúde Bucal
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.14.00.00	Diárias
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	3.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	10.000,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.093	Manut. dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	4.500,00

Projeto/Atividade	10.301.0200-2.094	Manut. do Programa de Vigilância em Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	08.122.1014-2.097	Manut. do Conselho Municipal de Assist. Social
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	013200	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	013200	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	0013200	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	08.243.0131-2.100	Manutenção do Programa IGD - SUAS
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	08.243.0132-2.101	Manutenção do Programa IGD
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	013200	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	08.243.0132-2.102	Manutenção do Programa de Combate a Exploração Sexual
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.000,00
Projeto/Atividade	08.243.1014-2.103	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00

Projeto/Atividade	08.244.0131-2.104	Manutenção do Programa de Piso Básico Fixo - CRAS
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500,00

Projeto/Atividade	08.244.1014-2.105	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	013000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	013000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	013000	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	08.244.1014-2.106	Implantação do Grupo de Mulheres
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00

Projeto/Atividade	08.244.1014-2.108	Manut. do Programa Assistencial de Transporte Fluvial
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.500.,00

Projeto/Atividade	08.243.0131-2.109	Manutenção do Conselho Tutelar
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	8.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.000,00

Projeto/Atividade	18.541.0615-2.115	Manut. da Sec. de Maio Ambiente , Mineração e Turismo
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso	010000	Recursos Ordinários
Valor	R$	2.500,00
TOTAL DOS CREDITO ADICIONAL ESPECIAL>>>>>		**R$ 873.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL		
Projeto /Atividade	04.122.0004-2.003	Manutenção do Gabinete
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$2.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$12.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004-2.007	Manutenção do Gabinete
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$14.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004-1.003	Aquisição de Equipamentos p/ Sec .de Planejamento
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.52.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$12.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004-2.009	Manutenção da Sec. de Planejamento ,Orçto e Finanças
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$39.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004.1.006	Capacitação dos Servidores Públicos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$5.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004.1.009	Programa de Capacitação
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$6.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004.1.007	Implantação do Concurso Público Municipal
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$10.000,00
Projeto /Atividade	99.999.9.0001	Reserva de Contingência
Dotação Orçamentária	3.9.9.9.9.99.00.00	Reserva
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$25.000,00
Projeto /Atividade	04.122.0004.1.006	Capacitação do Servidores Públicos
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário

Valor	R$	R$1.000,00
Projeto /Atividade	04.121.2.017	Manutenção da Sec. Administrativa , Cultura e Desporto
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$94.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$59.500,00
Projeto /Atividade	27.813.2.023	Apoio a Eventos de Festividade Culturais
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$33.500,00
Projeto /Atividade	12.361.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental - Apoio Fundeb 40%
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	13800	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$69.500,00
Projeto /Atividade	04.122.1005-2.055	Manutenção da Sec . Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$5.000,00
Projeto /Atividade	12.361.0301-2.066	Manutenção do Conselho da Educação/FUNDEB
Dotação Orçamentária	3.3.3.9.0.18.00.00	Apoio Financeiro a Estudante
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$1.000,00
Projeto /Atividade	12.361.0401-2.067	QSE - Programa Salário Educação
Dotação Orçamentária	3.4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	13100	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$45.500,00
Projeto /Atividade	10.122-2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$103.000,00
Projeto /Atividade	10.122-2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$ 245.500,00
Projeto /Atividade	08.243.2.103	Manutenção do Serviço de Conveniência e Fortalecimento
Dotação Orçamentária	3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	13200	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$60.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	13000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$29.000,00
Projeto /Atividade	08.244.2.108	Manutenção do Programa Assistencial de Transporte Fluvial
Dotação Orçamentária	3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinário
Valor	R$	R$1.500,00
TOTAL DOS CREDITO ADICIONAL ESPECIAL>>>>		**R$ 873.500,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois de janeiro de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 26 de maio de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:857797D6

